



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

MATHEUS ARAÚJO LIMA

A REFORMA DO ENSINO MÉDIO NO PIAUÍ: histórico e tensões

**CAMPO MAIOR-PI
2025**

MATHEUS ARAÚJO LIMA

A REFORMA DO ENSINO MÉDIO NO PIAUÍ: histórico e tensões

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à banca examinadora como
requisito parcial obrigatório para a
obtenção do título de pedagoga.

Orientadora: Prof^a Dr^a Lucineide Maria
dos Santos Soares

CAMPO MAIOR-PI
2025

MATHEUS ARAÚJO LIMA

A REFORMA DO ENSINO MÉDIO NO PIAUÍ: histórico e tensões

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à banca examinadora como
requisito parcial obrigatório para a
obtenção do título de pedagoga.
Orientadora: Profª Drª Lucineide Maria
dos Santos Soares

MONOGRAFIA APROVADA EM ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Lucineide Maria dos Santos Soares/UESPI
(Orientadora)

Profa. Dra. Marina Gleika Felipe Soares/UESPI
(Examinadora 1)

Profa. Dra. Samara de Oliveira Silva/UESPI
(Examinadora 2)

LADY GAGA: “I'M ON THE EDGE OF GLORY”

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, por me abençoar com coragem, determinação e resiliência na caminhada árdua do Ensino Superior e principalmente por ter me abençoado em ter conhecido e pessoas maravilhosas que foram e continuam sendo minha base de sustentação, sendo eles:

Meus pais, Maria Alcione e Francisco das Chagas por terem depositado em mim a confiança de que a formação acadêmica é importante para se chegar em algum lugar. Pelo apoio em dias difíceis serei eternamente grato e todo amor que jamais achei que era merecedor. Muito obrigado.

Agradeço a minha família que a Universidade me deu, Luiz Eduardo por ser a racionalidade nos meus dias de perturbação e euforia, a Maria Kawanna por sua espontaneidade diária em nossa república. Neimara, por proporcionar deliciosas conversas no fim de tarde que aliviaram meu coração. Aurilene, por sempre ser acolhedora e nos presenteou com o mais lindo ser (Gabriel). Ao meu amor, meu dengo, Vitor Afonso, por acreditar em mim e me apoiar nos dias mais turbulentos. Muito obrigado por me escolherem e permanecerem ao meu lado.

Agradeço a minha família sanguínea que mesmo não estando presente na vida de cada um deles, sei que me apoiaram durante essa trajetória e torcem pelo meu sucesso acadêmico. Minha vó Maria (Mardute) espero sempre lhe dar orgulho, sou o primeiro de nossa família a alcançar um curso superior, espero que seus netos caminhem nesse rumo também.

Não poderia deixar de agradecer à minha orientadora Prof^a Dra Lucineide Maria dos Santos Soares por não soltar minha mão, acreditar em mim e impulsionar meu trabalho. Saiba que me inspiro muito na senhora, quero poder chegar onde a senhora está, pois é um exemplo de garra e luta por uma classe que sofre diariamente e mesmo assim a senhora permanece firme e forte.

RESUMO

Este estudo analisa a implementação da reforma do Ensino Médio a partir da Lei nº 13.415/2017, situando a realidade do Piauí, caracterizando algumas das disputas e interesses, bem como os seus impactos à escola e a sociedade, na perspectiva de compreender a racionalidade e os desafios da implementação dessa política educacional. Buscamos responder o seguinte questionamento: Como está ocorrendo a implementação do Novo Ensino Médio imposto pela Lei nº 13.415/2017, e quais impactos acontecem na escola e na sociedade atual para o desenvolvimento de jovens e adultos no Piauí? Como procedimento metodológico, utilizamos metodológico, utilizamos a pesquisa qualitativa, em que foram analisados documentos legias. Como apporte teórico foram utilizadas contribuições de Almeida (2022), Aranha (1996), Frigotto (2011), Jakimi (2023), Jacomeli (2011) e dentre outros. Por meio dessa pesquisa pode-se observar que houve um impacto significativo na educação em nível médio brasileiro. Concluiu-se que com a reforma do ensino médio no Piauí expôs a evasão escolar, o aumento das desigualdades sociais e a imposição da educação tecnicista para produção de mão de obra barata.

Palavras chave: educação; nível médio; tecnicismo; Piauí

ABSTRACT

This study analyzes the implementation of the High School reform based on Law No. 13,415/2017, situating the reality of Piauí, characterizing some of the disputes and interests as well as their impacts on the school and society, with a view to understanding the rationality and challenges of implementing this educational policy. We sought to answer the following question: How is the implementation of the New Secondary Education imposed by Law No. 13,415/2017 taking place, and what impacts are there on schools and society today for the development of young people and adults in Piauí? As a methodological procedure, we used qualitative research, in which documents were analyzed. Almeida (2022), Aranha (1996), Frigotto (2011), Jakimiuk (2023), Jacomeli (2011) and others were used as theoretical contributions. Through this research, it can be seen that there has been a significant impact on Brazilian secondary education. It is concluded that the reform of secondary education in Piauí has exposed school dropouts, increased social inequalities and the imposition of technical education to produce cheap labor.

Key words: education; secondary level; technicism; Piauí

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ANPEd - A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

BNCC- Base Nacional Comum Curricular

BNC-Formação - Formação Inicial de Professores da Educação

CBO - Classificação Brasileira de Ocupações

CEB - Câmara da Educação Básica

CEE- Conselho Estadual de Educação

Ceensi - Comissão Especial para a Reformulação do Ensino Médio

Cepal- Comissão Econômica para a América Latina

CF - Constituição Federal

CNCT - Catálogo Nacional de Cursos Técnico

CNE - Conselho Nacional de Educação

Consel - Conselho Nacional dos Secretários de Educação

COVID-19 - coronavírus SARS-CoV-2

DCNEM - Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio

EJA - Educação de Jovens e Adultos

ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio

FGB - Formação Geral Básica

FHC- Fernando Henrique Cardoso

FNE - Fórum Nacional de Educação

FONCEDE - Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação

FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IF- Itinerários Formativos

IFAs - Itinerários Formativos de Aprofundamento

IFPI - Instituto Federal do Piauí

INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDBEN- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC- Ministério da Educação e Saúde Pública

MNDEM - Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio

MPV - Medida Provisória

NEM - Novo Ensino Médio

Orelac - Oficina Regional de Educação para a América Latina e Caribe

PCNs - Parâmetros Curriculares Nacionais

PEC - Proposta de Emenda à Constituição

PL- Projeto de Lei

PNE - Plano Nacional de Educação

PNLD - Programa Nacional do Livro Didático

PPP - Projeto Político Pedagógico

ProBNCC - Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular

ProEMI - Programa Ensino Médio Inovador

ProNEM - Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio

PT- Partido dos Trabalhadores

SEE-PI - Sistema Estadual de Ensino do Piauí

SINEPE-PI- Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Piauí

SINTE- Sindicato dos trabalhadores em Educação

SISTEC - Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica

TSE - Tribunal Superior Eleitoral

UBES - União Brasileira dos Estudantes Secundaristas

UESPI - Universidade Estadual do Piauí

UFPI- Universidade Federal do Piauí

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Participação de organizações privadas na implementação da reforma do Ensino Médio.

Tabela 2. Porcentagem do nível de escolaridade do eleitorado piauiense para construção do currículo do NEM para o Estado.

Tabela 3. Municípios do Piauí com as maiores taxas de analfabetismo (Cidades com até 10 mil habitantes).

Tabela 4. Número de matrículas nas redes de ensino no ano de 2019.

Tabela 5. Metas estabelecidas e nota do IDEB no ensino médio piauiense.

Tabela 6. Organizações privadas que participaram no debate nacional.

Tabela 7. Matriz curricular da FGB proposta pela SEDUC/PI no ano de 2022 a ser implementada nos anos de 2022/2023.

Tabela 8. Composição dos Itinerários Formativos nos anos de 2022/2023

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	5
RESUMO	6
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	8
LISTA DE TABELAS	10
1 INTRODUÇÃO	12
2 A REFORMA DO ENSINO MÉDIO NO PIAUÍ: histórico e tensões	15
2.1 A trajetória do ensino secundário no Brasil: Educação para quem?	15
2.2 Novo Ensino Médio: Um ataque a Educação	32
3 DESDOBRAMENTOS METODOLÓGICOS	37
3.1 Tipo de pesquisa quanto a abordagem	37
3.2 Tipo de pesquisa quanto aos objetivos	37
3.3 Tipo de estudo	38
3.4 Coleta de dados	39
3.5 Análise de Dados	39
4.0 LEGISLAÇÕES PIAUIENSES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO: A LEGITIMAÇÃO DA BARBÁRIE	40
4.1 Implementação do Novo Ensino Médio (2023-2025) em uma escola estadual de Campo Maior-PI	50
CONSIDERAÇÕES FINAIS	56
REFERÊNCIAS	58

1 INTRODUÇÃO

A Carta Magna brasileira garante no artº 205 que a educação é um direito de todos e dever do Estado que visa o pleno desenvolvimento da pessoa como também o preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Brasil, 1988). Contudo, ao analisar historicamente a educação brasileira percebe-se que desde o Brasil Colônia, o acesso à escolarização era direcionado a apenas à uma determinada classe social. O primeiro marco legal que exemplifica, é o Ato Adicional nº 16 de 1834 que descentralizou a responsabilidade educacional direcionando para as províncias, ou seja, as províncias ficariam encarregadas em proporcionar e manter a educação de sua região. A problemática envolta dessa situação, era que as províncias sofriam com a falta de recursos e um falho sistema tributário que impedia tal medida vir a ser efetiva, conduzindo a educação para as instituições particulares privilegiando determinada camada social, a burguesia (Ribeiro, 1993).

Historicamente, a estrutura do sistema educacional brasileiro foi voltado aos interesses das classes dominantes e para que isso acontecesse foi necessário que houvesse transformações legislativas que direcionassem os privilégios às elites. De acordo com Corti (2019), para conhecer a educação de um país é preciso entender os interesses dominantes que organizam suas relações econômicas, políticas e culturais. Com o Brasil República, as classes populares conquistaram através de políticas públicas e enfrentamentos, o acesso à educação gratuita, que possibilita o acesso ao ensino superior e uma qualificação para o trabalho. Entretanto, foi implantada a Lei nº 13.145/2017 a partir do golpe parlamentar, empresarial e midiático contra a presidente da República Dilma Rousseff que promoveu alterações no Ensino Médio.

A Lei nº13.145/2017 realizou diversas alterações nas legislações, como por exemplo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/96), o que modificou a jornada escolar, o currículo, a formação do magistério, dentre outros. A reforma do Ensino Médio é um tema de debate e resistência por parte de alunos e professores, desta forma torna-se necessário analisar o impacto que essa implementação causa na vida de milhões de jovens e adultos.

A temática surgiu para o pesquisador através do PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) e com as leituras pôde atrelar com suas vivências no período que estava imerso nos primeiros passos da implementação da reforma, no qual não possuía uma compreensão crítica sobre essa realidade e os impactos que refletiria em sua vida, assim como na de milhares de jovens e adultos.

Portanto, definiu-se o problema da pesquisa: Como está ocorrendo a implementação do Novo Ensino Médio imposto pela Lei nº 13.415/2017, e quais impactos acontecem na escola e

na sociedade atual para o desenvolvimento de jovens e adultos no Piauí? Então, o projeto de pesquisa tem como objetivo geral analisar a implementação da reforma do Ensino Médio a partir da Lei nº 13.415/2017, situando a realidade do Piauí, caracterizando algumas das disputas e interesses, bem como os seus impactos à escola e à sociedade, na perspectiva de compreender a racionalidade e os desafios da implementação dessa política educacional.

Mediante tal problema central, outras questões surgiram para nortear a investigação: De acordo com a historicidade da educação do Brasil, como ocorreu a implementação do Ensino Médio? Com base na Lei nº 13.415/2017, que impactos a reforma do Ensino Médio causa nos aspectos políticos, geográficos, econômicos e educacionais no território nacional e principalmente, no Piauí? Como se relaciona a proposta curricular do ensino médio no Piauí, elaborada a partir da nova política educacional? Quais desafios enfrentados para a implementação da reforma do Ensino Médio, no contexto do Piauí, tendo como foco a cidade de Campo Maior?

Tais questões possibilitaram o surgimento dos seguintes objetivos específicos: analisar referenciais teóricos, pesquisas acadêmicas e a legislação nacional, estadual e municipal sobre o ensino médio desde o Brasil Colônia até a atualidade; refletir sobre a especificidade da reforma do ensino médio (Lei nº13.415/2017), considerando principalmente seu desenvolvimento histórico com os aspectos políticos, geográficos, econômicos e educacionais no Brasil e no Piauí; relacionar a proposta curricular do ensino médio no Piauí elaborada a partir da política nacional para essa etapa de ensino, visando compreender o conteúdo político-pedagógico da proposta para o novo Ensino Médio, instaurada no sistema estadual de educação do Piauí; situar as escolas de ensino médio de Campo Maior-PI no contexto da realidade do Piauí, do Nordeste e de Brasil, considerando a perspectiva de compreender os desafios para determinação da implementação da reforma do Ensino Médio.

A investigação sobre a política educacional relacionada ao Ensino Médio possui relevância acadêmica e social, pois visa proporcionar uma análise da educação brasileira que contraiu ainda mais um caráter neoliberal, que busca privilegiar determinada camada social, a fim de decorrer uma exclusão do acesso ao ensino superior, dentre outras problemáticas, como também falhar com o artº 205 da Constituição Federal/88, no que diz respeito a educação como direito e dever do Estado. Portanto torna-se de extrema importância observar como o currículo e metodologias do novo ensino médio impactam a vida de jovens e adultos na atualidade, e através da pesquisa elencar os desafios para a implementação da política educacional no estado do Piauí, com foco na cidade de Campo Maior.

2 A REFORMA DO ENSINO MÉDIO NO PIAUÍ: histórico e tensões

O projeto do Novo Ensino Médio foi implantado no Brasil a partir do golpe parlamentar, empresarial e midiático iniciado no Congresso Nacional em dezembro de 2015 e encerrado em 31 de agosto de 2016, em que se tirou do poder a presidenta eleita, Dilma Rousseff e em seu lugar assumiu o poder, seu vice-presidente Michel Temer.

A partir desse novo governo, mudanças ocorreram no cenário nacional e na educação, uma das principais medidas foi a aprovação ainda em 2016 da Emenda Constitucional 95 (EC/95) que congelou as despesas primárias (gasto social entre eles a Educação), por vinte exercícios financeiros, ou seja, congelou os recursos da educação, saúde, assistência social entre outros até 2036. Ressalta-se que nenhum país sério já foi capaz de fazer uma ação de tamanha desresponsabilização com seu povo.

No ensino médio houve da implantação da lei nº 13.145//2017, assinada por este governo, no qual, a educação brasileira neste nível de ensino, contraiu ainda mais um caráter neoliberal através do enfoque na Base Nacional Curricular Comum (BNCC), em detrimento dos componentes curriculares diversificados e até então, obrigatórios.

Diante disso, faz-se necessário tecer um breve percurso histórico sobre a educação no nível médio para que se possa ter uma análise mais apropriada sobre o que vem ocorrendo nesta fase primordial da formação de jovens e adultos no Brasil.

2.1 A trajetória do ensino secundário no Brasil: Educação para quem?

O acesso à educação no Brasil sempre foi um reflexo da camada social ao qual se pertencia, durante muito tempo o privilégio de ter escolarização, era das elites, o primeiro marco legal que exemplifica esse fato, foi o Ato Adicional de 1834. De acordo com Ribeiro (1993), foi uma ação que descentralizou a responsabilidade educacional, propondo que as províncias seriam responsáveis pelo direito de legislar a educação e o poder central ficaria responsável de promover a reformulação do ensino superior, a problemática envolta desta situação é que a falta de recursos financeiros e o falho sistema de arrecadação tributária com fins educativos, não pôde trazer a realidade o Ato Adicional, e assim expôs o ensino secundário para as instituições particulares evidenciando o elitismo educacional.

Segundo Corti (2019) para conhecer a educação de um país é preciso conhecer os interesses dominantes que organizam suas relações econômicas, políticas e culturais. Dessa forma pode-se compreender que nesse momento histórico, a elite deteve em suas mãos a estrutura educacional do país, pois ao matricular seus filhos em escolas particulares de nível

médio com o propósito de alcançar o ensino superior para serem os futuros administradores do país (Ribeiro, 1993). Assim, de maneira geral, o período colonial se desresponsabiliza com a educação de seu povo.

A universalização do ensino naquela época não era de interesse do Estado pois não era necessário aos interesses das classes dominantes, dada a situação social e econômica nacional, grande parte da população era composta por escravos e mulheres, desta forma o Estado não sentia obrigação em proporcionar o acesso a essas massas populares. Importante ressaltar que, as elites banhadas em seus privilégios podiam fornecer aulas domiciliares com professores particulares, ao qual se denominavam preceptores sendo capaz de completar o ensino primário e secundário direcionando para os cursos superiores mantidos pelo Estado ou para a Europa. (Souza, Carvalho. 2019).

No Piauí, não diferente deste ensino nacional, havia uma carência na instrução formal, e a explicação para tal era que a sociedade piauiense tinha sido calcada, essencialmente, na criação de gado vacum e no latifúndio, gerando fenômenos como da rarefação da população, pois não sentiam a necessidade de uma educação escolar, já que não se atrelava as atividades produtivas e a fixação do homem na região. (Lopes, 1996). Contudo, cita-se o exemplo do Padre Marcos, que iniciou seu trabalho docente de forma domiciliar no ano de 1820, na fazenda Boa Esperança, pertencente à sua família em Jaicós no sul do Piauí, e foi a partir da iniciativa do Padre Marcos, que surgiu outras escolas criadas e mantidas por proprietários rurais interessados em oferecer aos filhos pelo menos as Primeiras Letras. (Sousa Neto, 2009).

Portanto, comprehende-se que a educação nesse momento era extremamente precária, e o Estado permanecia isento de suas obrigações para com o povo, pois não ofertava educação primária e muito menos secundária à população, já que a oferta para estes tipos de instrução era realizada e mantida de forma privada. É fundamental salientar que a escola de Boa Esperança, também representou a primeira escola de Ensino Secundário da Província no Piauí a funcionar de forma regular a partir dos anos de 1823/1824. (Sousa Neto, 2009).

Em nível nacional, tornou-se necessário realizar uma renovação da educação, embora na realidade não houvesse grandes diferenças das últimas décadas do Império. (Almeida, 2022). Também, similar com o período colonial, o ato adicional de 1834, assinado por Dom Pedro II documentou a renúncia de uma escola pública nacional às províncias que não tinham verbas para gerir o ensino e com o golpe militar em que Dom Pedro II, o imperador do Brasil, foi deposto. Encerrou-se assim, o período monárquico no país, resultando na proclamação da República em 1889, possibilitando o surgimento da primeira Constituição Republicana no ano

de 1891, a qual possuía uma inspiração liberal, contendo orientação federativa com distribuição de responsabilidades com os Estados.

Em nível internacional, a Revolução Industrial estabeleceu a necessidade de uma educação que acompanhasse o desenvolvimento social, econômico, político do país, diferentemente da educação sujeita a fé como no Brasil Colônia, era preciso de uma educação laica, racional e prática. Também havia o interesse de formar um sistema nacional de escolarização proporcionando que as grandes massas tivessem acesso ao ensino (Almeida, 2022).

Todavia, para Aranha (1996), a burguesia exigia que a educação fosse acadêmica e elitista, também primava manter os valores da oligarquia, exigindo uma escolarização mínima as classes populares, decorrendo ao analfabetismo, que obtinha níveis alarmantes de 80% da população brasileira. Então, a fim de solucionar as problemáticas existentes na educação, três reformas educacionais foram realizadas na primeira república (1889-1930).

A Reforma Benjamin Constant -Decreto nº 981/1890, proporcionou a descentralização da Educação, pois o Ensino Superior e o Ensino Secundário ficavam sob responsabilidade da União, enquanto os Estados ficaram responsáveis pelo Ensino Fundamental e Profissionalizante. Essa reforma privilegiou a elite, pois os governos municipais e das províncias não possuíam políticas públicas e muito menos condições para criar e arcar com as despesas da rede de ensino, então terceirizaram a responsabilidade direcionando para a Igreja Católica. Diante disso, proporcionou condições para que as escolas privadas e confessionais obtivessem o poder no atendimento às escolas secundárias proporcionando que as elites¹ alcançassem o Ensino Superior (Almeida, 2022).

Segundo Aranha (1996), as reformas educacionais não foram devidamente efetivadas por causa de alguns fatores, sendo eles: a falta de apoio e infraestrutura das elites pertencentes às oligarquias do café, pois tais mudanças não iam de acordo com a conservação de seus privilégios e assim portanto, não era de interesse direcionar capital para a efetivação da reforma, outro fator era que a Igreja Católica era antagonista as ideias e movimentos positivistas, e por fim o momento de conflito entre a separação da Igreja e do Estado e a laicização do ensino.

Na década de 20, surgiram intelectuais e educadores (pioneiros da educação)² que se propuseram a debater e sugerir novos planos de reforma com o objetivo de recuperar o atraso na educação brasileira, foi nesse momento que surgem os primeiros passos da Escola Nova (Aluno centro do processo ensino/aprendizagem). Nesta ocasião apresenta-se conflitos, devido

¹ Embora a autora tenha usado o termo elite, entende-se que nos dias atuais o termo mais adequado seja burguesia

² Dentre eles: Anísio Teixeira/Bahia, Lourenço Filho/Ceará, Fernando de Azevedo/Rio de Janeiro, dentre outros.

alguns educadores que acusavam as escolas de serem elitistas e academicistas e, defendiam uma escola laica, e do outro lado, os católicos defendendo uma educação que acreditavam ser a única verdadeira, a educação cristã.

Em 1932 foi publicado o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, que foi arquitetado por educadores. O documento defendia a escola pública, obrigatória, gratuita e laica, como dever do Estado, que deveria ser implantada em todo território nacional. Possuía uma visão crítica da escola da época, que segregava baseando-se nas classes sociais, e defendiam que a escola deveria ser para todos. (Aranha,1996).

As autoras Shiroma, Moraes e Evangelista (2000) afirmaram que, ao olhar a educação que se tinha na década de 30, o objetivo central era modernizar as elites como forma de contribuição para o trato social. Portanto, as reformas educacionais, eram utilizadas como instrumento de persuasão, visando preparar a população para atender as demandas do mercado de trabalho, uma população a ser submetida aos interesses do capital que se consolidava no país. Assim, observa-se que este desenrolar da educação brasileira segue uma trajetória voltada a uma formação segregada de pessoas para manutenção do *status quo* da classe burguesa e aos seus ditames para que esteja sempre no poder.

Com o intuito de modernização do Ensino Secundário teve-se a Reforma Francisco Campos. No fim da década de 30, no governo provisório chefiado por Getúlio Vargas, foi criado o Ministério da Educação e Saúde Pública (MEC), que sinalizava a tonificação do Estado educador e Francisco Campos foi indicado como o seu primeiro titular. A criação do Conselho Nacional de Educação e a reorganização do Ensino Secundário e Superior foi uma implementação significativa para a educação nacional, pois deu uma organização no ensino em nível nacional com MEC sendo o órgão centralizador. A oficialização da reforma no Ensino Secundário foi pelo “Decreto nº 18.890 de 18 de abril de 1931, sendo necessário ajuste e consolidação pelo Decreto nº 21.2141, de 4 de abril de 1932”. (Bicudo, 1942, p. 9-51; Moraes, 2000, p. 216-232).

Essa reforma propiciou alternâncias com relação à contratação de professores e uma inspeção na forma que o docente ministrava suas aulas. Houve a separação do Ensino Secundário do Profissionalizante, em que Aranha (1996) criticou ao dizer que encontrava-se uma falta de articulação entre o curso secundário e o comercial em que evidenciava a rigidez do sistema, direcionando ao enciclopedismo dos programas, à avaliações rigorosas tornando o ensino altamente seletivo e elitizante.

Em 1937 a 1945, ocorreu na política, a implantação do Estado Novo, um governo autoritário que manipulava a opinião pública com propagandas a favor do governo e direcionando a censura. Quem se opunha ao governo Vargas era preso, torturado e exilado.

A última reforma da primeira república foi proposta pelo ministro da educação e saúde pública, Gustavo Capanema no Governo Vargas intitulada, Reforma Capanema, também conhecida como leis orgânicas do ensino, foram:

1) Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, que cria o SENAI; 2) Decreto-lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942: Lei Orgânica do Ensino Industrial; 3) Decreto-Lei nº 4.244, de 9 de abril de 1942: Lei Orgânica do Ensino Secundário; 4) Decreto-Lei nº 6.141, de 28 de dezembro de 1943: Lei Orgânica do Ensino Comercial; 5) Decreto-Lei nº 8.529, de 2 de janeiro de 1946: Lei Orgânica do Ensino Primário; 6) Decreto-Lei nº 8.530, de 2 janeiro de 1946: Lei Orgânica do Ensino Normal; 7) Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, que cria o SENAC; 8) Decreto-Lei nº 9.613, de 20 de agosto de 1946: Lei Orgânica do Ensino Agrícola. (Saviani, 2007, p. 254).

Também foram emitidas durante o Estado Novo, em 1937, e se completaram após o seu término em 1945. A modificação no Ensino Secundário em decorrência do Decreto-Lei nº 4.244, de 9 de abril de 1942, em seu Art 1º estabeleceu as seguintes diretrizes gerais em: “formar [...] a personalidade integral dos adolescentes; promover a consciência patriótica e humanística; dar formação intelectual geral”. (Campelo, 2017). De acordo com o Decreto, o Ensino Secundário estava destinado à preparação dos homens que deveriam assumir as responsabilidades maiores dentro da sociedade e da nação, dos homens portadores das concepções e atitudes espirituais que é preciso infundir nas massas, que é preciso tornar habituais entre o povo. (Brasil, 1942). Ficou explícito nesse discurso o pensamento conservador católico e para quem estava destinado à educação, ou seja, a classe dominante na qual estava em suas mãos a responsabilidade de organização e domínio da sociedade.

O Ensino Técnico-Profissional que promovia a formação da classe trabalhadora, foi implementada por três Decretos-Lei: Ensino Industrial (Decreto-Lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942); Ensino Comercial (Decreto-Lei nº 6.141, de 28 de dezembro de 1943); Ensino Agrícola (Decreto-Lei nº 9.613, de 20 de agosto de 1946). A duração dessas modalidades era dividida em dois ciclos. A finalidade das modalidades Técnica-Profissional era a formação de profissionais para suprir as necessidades de setores específicos, proporcionar que os jovens e adultos não diplomados obtivessem a qualificação técnica e profissional a fim de gerar um aumento da eficiência e produtividade e dar suporte de capacitação as pessoas que possuam diplomas. (Piletti, 1996).

Portanto, tornou-se evidente que os decretos em sua forma e conteúdo, a ideologia do Estado Novo sobre a política educacional: centralizada, dogmática, rígida, elitista, que não respeitava a opinião pública e a visão dos educadores/intelectuais. (Campelo, 2017).

O caráter dualista é um aspecto fundamental destacado pelo educador Saviani (2007), a separação entre o Ensino Secundário e do Ensino Profissional, evidencia em primeiro lugar o ensino “destinado às elites condutoras”; o segundo “destinado ao povo conduzido”. A reforma possuía cunho corporativista, Saviani complementou ao dizer que: “vinculava estreitamente cada ramo ou tipo de ensino às profissões e ofícios requeridos pela organização social” (Saviani, 2007, p. 269).

Portanto, a educação promovida pelo Estado era segregacionista, além de separar as elites, das classes populares, o Ensino Profissionalizante era relacionado ao tipo de trabalho que se almejava. O autor acrescentou, ao sinalizar a força que a Igreja Católica obtinha na elaboração da política educacional da época, e além disso a orientação de intelectuais da Igreja ao ministro no que se refere aos nomes para a ocupação dos cargos públicos, em especial no magistério. (Campelo, 2017).

Observa-se semelhanças entre a Reforma Capanema e a Reforma do Novo Ensino Médio, pois imprimiram em suas ações na sociedade o traço da sociedade de classes - o dualismo, pois em ambas beneficia o setor privado de ensino e consequentemente, as elites. Há uma diferenciação entre o ensino promovido pela esfera pública, em que é predominante a formação para o trabalho, enquanto o ensino privado com um currículo mais diversificado pode beneficiar de outros Itinerários Formativos de acordo com a disponibilidade de ensino, ou seja, aos filhos dos dominantes é reservada uma formação direcionada à sociedade ou o domínio dela. (Campelo, 2017).

A segunda guerra mundial foi um momento histórico que desestabilizou a sociedade, no Brasil presenciava a Segunda República, um governo populista que procurava manipular e dirigir os anseios populares com a “política de massa” (Aranha, 1996). Na primeira república a sociedade tinha um modelo agrário-exportador, mas foi substituído pelo nacional desenvolvimentista que entrou em contradição com a internacionalização da economia com a instalação de multinacionais no país, essa foi uma interferência do governo na economia com a criação destes grupos industriais. (Almeida, 2022).

A Constituição de 1946, proclamada durante o governo do presidente Eurico Gaspar Dutra, trouxe características de redemocratização. Havia a previsão de manifestação do pensamento sem que ocorresse a censura, salvo algumas exceções como espetáculos e diversões públicas, prescrito em seu Artigo 5º (Rocha; Severino; Rodríguez, 2021). Mediante a

possibilidade de liberdade de expressão que os “Pioneiros da Educação Nova” voltaram a debater suas pautas que foram defendidas em 1934 e interrompidas com a ditadura instaurada no governo Vargas.

A supremacia econômica e imperialismo dominante dos Estados Unidos da América resultaram por estabelecer os rumos econômicos e políticos do Brasil proporcionando o crescimento dos centros urbanos, da inflação e da pobreza enfatizando as diferenças regionais. (Almeida, 2022). Com relação ao contexto histórico educacional do Brasil na década de 40, houve um crescimento no número de matrículas no Ensino Secundário, contudo, as instituições em sua maioria eram privadas. Então, o Ensino Secundário não era obrigatório e nem gratuito, para aqueles alunos pertencentes às classes populares que não chegasse ao Ensino Secundário, poderiam cursá-lo de “maneira assistencialista”. (Rocha; Severino; Rodríguez, 2021, p.1248). Uma particularidade referente às matrículas é que 60% dos alunos era composto do sexo masculino, ou seja, havia uma exclusão relacionada ao gênero feminino nas escolas.

A Constituição de 1946, viabilizou o início do debate da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que levou 13 anos para ser instaurada efetivamente. Em 1948, as discussões do esboço da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional iniciaram e foi levada à Câmara Federal, esse anteprojeto teve como orientação, o educador Lourenço Filho. Aranha (1996) relatou que durante as discussões referente ao anteprojeto baseava-se em duas vertentes: a primeira, defendida pelo político Carlos Lacerda que pregava a “liberdade de ensino”, a continuidade da “descentralização do ensino”, permitindo que cada Estado cuidasse do ensino, primário e secundário, porém, abrindo a possibilidade da inserção de instituições privadas. O político acreditava que o papel do Estado na educação deveria ser o de suprir de recursos técnicos e financeiros e proporcionar a igualdade de condições de escolas oficiais e particulares (1996).

A segunda vertente, era influenciada pelas ideias dos pioneiros da Educação Nova, composta por intelectuais, educadores, líderes sindicais e estudantes que defendiam a educação pública. Segundo os autores Rocha, Severino e Rodríguez (2021), o governo não tinha interesse em fornecer o Ensino Secundário para a classe trabalhadora, passando a responsabilidade de oferta à iniciativa privada, ocasionando críticas dos pioneiros da Educação Nova. Os autores explicaram que a distribuição dos recursos era realizada da seguinte forma: a União se responsabilizava pelo Ensino Superior e o Técnico-industrial do Ensino Médio; os estados, com o Ensino Primário e Médio e os municípios, com o Ensino Primário. Porém o Ensino Secundário era o que menos recebia recursos do governo.

Com a chegada dos anos 60, a educação brasileira passou por tempos difíceis, em 1961, o presidente da república Jânio Quadros renunciou ao cargo, seu vice João Goulart assumiu, até 1964. De acordo com Aranha (1996), quem depôs o presidente João Goulart foram as forças conservadoras que se denominavam “anticomunista” que temiam que o Brasil se transformasse em uma “nova Cuba”, e esse medo instaurou a ditadura militar. Saviani (2008, p.294) relatou que o golpe civil-militar foi resultado de uma articulação entre os empresários e os militares que teve início em 31 de março até 01 de abril de 1964. A intenção do governo militar era adequar “a ideologia política ao modelo econômico”, o que substituiu o “nacionalismo desenvolvimentista” pela “interdependência” (Saviani, 2008, p. 294).

Esses “anos de chumbo” como intitulado por muitos autores, foi um período caracterizado pela imposição, violência, censura, medo, “ausência do Estado de direito” e os resultados deixaram marcas na cultura e na educação e além disso, houve prejuízos econômicos, políticos e no sofrimento de pessoas torturadas e “desaparecidas”. (Aranha, 1996, p. 211).

Ao tratar da visão educacional nos anos de ditadura militar, as autoras Shiroma, Moraes e Evangelista (2000) afirmaram que cabia à educação a formação do capital humano, moldado pela ideologia de Segurança Nacional. O governo militar recorreu à educação como meio para implantar sua ideologia como única, verdadeira e indiscutível. O tecnicismo foi a ferramenta para obter a racionalização necessária e parecida com o sistema de produção capitalista com ideais de racionalidade, organização, objetividade e eficiência. (Aranha, 1996). Era preciso que a sociedade brasileira tivesse uma educação que se adaptasse às necessidades que se impunham da sociedade industrial. O Brasil precisava formar o “capital humano” para atender as exigências do sistema capitalista internacional e assim inserir as pessoas para que dessa forma promovesse o crescimento econômico. (Almeida, 2022, p. 62). Ou seja, nos anos de ditadura militar o sistema educacional foi utilizado como ferramenta de manipulação das massas, para que alcançasse o objetivo principal, que era atender as necessidades do Estado gerando mão de obra barata sem pensamento crítico da sociedade.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 61 não foi revogada, entretanto, os militares impuseram leis que convergiam para os seus projetos, então alteraram a Lei nº 4.024/61 com as Leis: 5.540 de 28 de novembro de 1968 e regulamentada pelo Decreto nº 464 de 11 de fevereiro de 1969 que tratava da reforma universitária. (Almeida, 2022, p.62). O intento era privilegiar a formação profissionalizante para a classe trabalhadora e afastar do Ensino Superior. De acordo com Cunha (2017, p.374), a Reforma instituída pela Lei nº 5.692/71 tinha como objetivo reduzir a inserção de jovens de cursar o Ensino Superior, direcionando para o mercado de trabalho, com a justificativa de que a “demanda de técnicos era

generalizada, e suficientemente grande para absorver os novos diplomados em cursos profissionais”.

Em 1967, durante a ditadura militar, uma nova Constituição foi promulgada, mas não constava qualquer vinculação orçamentária a União, os estados e municípios a destinar recursos para a Educação. Apenas em 1969, uma junta militar, por meio da Emenda Constitucional nº1, instituiu a vinculação de 20% somente aos municípios. (Saviani, 2008). Cunha (2017) esclareceu que em 1974, a ditadura militar sofreu críticas relacionadas a profissionalização universal e compulsória e o maior número da oposição no Poder Legislativo de seis Estados, fez com que o governo dos militares, estrategicamente, incorporasse algumas necessidades da oposição, de modo parcial.

A partir de 1978 surgiu diversos movimentos populares que buscavam abertura política e com a chegada dos anos 80, houve grande concentração de renda, propriedade, de capital e mercado para uma pequena parte da sociedade, diante desse cenário desencadeou uma grave crise social e o enfraquecimento da ditadura militar. Em 1984, sucedeu-se a campanha das “Diretas Já” em prol das eleições diretas, pois a sociedade civil começou a lutar por uma reforma partidária e eleitoral. (Almeida, 2022).

Em 1985, com o fim da ditadura militar, assumiu a presidência da república o primeiro civil e vice-presidente José Sarney com a morte de Tancredo Neves, eleito indiretamente. (Almeida, 2022). Na década de 80, foi o momento que as primeiras manifestações do neoliberalismo no Brasil surgiram, nesse processo pretendeu-se forjar uma ideologia produtiva no país, ocorreram transformações profundas nas relações econômicas entre os países capitalistas. A taxa de juros do endividamento externo brasileiro subiu de 8% para 21% sobre o montante.

Como forma de solucionar o grave problema, o governo brasileiro internalizou a dívida, favorecendo a financeirização da economia e como resultado teve-se: a elevação de juros, a inflação crescente e queda nas taxas de investimento. Esse período foi marcado por reversão no crescimento industrial e no emprego, grande perda na massa salarial e contínua concentração de renda, direcionada aos setores de exportação e financeiro. (Congílio, 2010).

Com o objetivo de revitalizar o crescimento econômico e reverter a retração das taxas de lucros, os agentes financeiros internacionais ampliaram o controle sobre a economia mundial, com a exigência de ajustes nas estruturas produtivas e institucionais e aplicação de medidas recessivas, por parte dos países endividados. Submetendo-se à pressão, governos de países periféricos implantaram políticas de liberalização de mercados, desregulamentação comercial e, principalmente, das relações de trabalho no espaço nacional - apresentadas como condição única de permanência ou inserção na competitividade do mercado globalizado (CONGILIO,2010, p.35).

A partir de então, os antigos conceitos liberais foram encobertos com termos como modernidade ou globalização, cooperando para dar conformidade à ideologia liberal.

Em meio a negação de direitos, no dia 05 de outubro de 1988 foi publicada a nova Constituição Federal (CF/88). Em seu artigo 205, estabelece a educação como direito de todos e o dever do Estado, em seu art. 213 diz respeito aos recursos públicos que podem “ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas” (Brasil, 1988, n.p.), desde que comprovem não ter finalidade lucrativa e seus excedentes financeiros aplicados em educação. A CF/88 garante que os recursos públicos sejam destinados à educação pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Cury (1998, p.98) destacou a importância do papel da CF/88, por não apenas ter modificado a nomenclatura do ensino de 1º e 2º grau, que veio a ser Ensino Fundamental e Ensino Médio, mas por ter sido “promulgada dentro do Estado de Direito e ter reafirmado a correlação entre educação e democracia”.

Com a redemocratização do Brasil nos anos 90, o país adotou políticas educacionais que seguiram as recomendações de documentos elaborados por organismos multilaterais como o Banco Mundial, Unesco, Comissão Econômica para a América Latina (Cepal), Oficina Regional de Educação para a América Latina e Caribe (Orealc) e outros. Também houve a participação de instituições empresariais brasileiras e de alguns educadores alinhados às propostas desses organismos. (Almeida, 2022).

Segundo Jacomeli (2011), o neoliberalismo e o discurso de globalização serviram de apoio às diretrizes das políticas educacionais no Brasil, assim como na maioria dos países ocidentais. Em 1990, Fernando Collor foi eleito presidente por voto popular, permanecendo no mandato até 1992. A partir do jogo midiático feroz, aliado aos interesses do capitalismo hegemônico para a conquista da presidência do Brasil, políticas foram implementadas para adequar-se à ideologia capitalista, como chave para a organização social. Essas políticas foram fortalecidas pelos veículos de comunicação e por medidas pragmáticas de fragilização e/ou cooptação de lideranças sindicais, e também pela divisão da classe trabalhadora, por conseguinte, houve desindustrialização, desemprego e precarização da força de trabalho (Congílio, 2010).

De acordo com Almeida (2022), esse período foi marcado por vários escândalos e medidas econômicas que culminou em manifestações do povo para que ocorresse o impeachment, e foi a partir da destituição do presidente que teve iniciativas políticas e ideológicas para a educação, as discussões ocorreram na Conferência Mundial de Educação para Todos, inspirando o Plano Decenal de Educação para todos no Brasil.

Com relação ao Ensino Médio, o debate era relacionado à formação geral e a formação para o trabalho. Oliveira (1992) relatou que:

O debate em curso atualmente sobre esta questão procura enfrentar e superar a histórica dicotomia entre um Ensino Médio propedêutico, de preparação para o curso superior, e um Ensino Médio com certa terminalidade, habilitando o estudante a ingressar no mercado de trabalho imediatamente após a sua conclusão. Para tanto, alguns pesquisadores recuperaram a temática clássica do ensino politécnico, ou do “trabalho como princípio educativo” (OLIVEIRA, 1992, p. 16).

Cury (1998, p.80), ao realizar uma análise sobre as transformações de ordem social, política, jurídica e cultural decorrente das transformações econômicas no mundo durante as décadas de 80 e 90, alegou que seria preciso considerar a “herança histórica e todo conjunto de consequências dela advindas” no Brasil e presente no Ensino Médio, através, do “dualismo, elitismo e seletividade”. Portando, Cury (1998) evidenciou que a globalização impactou as políticas públicas e educacionais relativas aos direitos sociais.

Segundo o autor:

A globalização da economia com suas consequências no âmbito da comercialização de produtos (a abertura da economia), da diminuição do papel do Estado na economia (privatização, desregulamentação, terceirização, focalização) e da busca de estabilização vem provocando impactos significativos no conjunto das políticas públicas entre as quais as relativas à educação escolar e aos direitos sociais. (Cury, 1998, p. 80).

Após o período conturbado do governo de Fernando Collor, durante a campanha de governo do candidato à presidência Fernando Henrique Cardoso (FHC), foi anunciada a educação como uma das cinco metas prioritárias de seu programa de governo. Contudo, por trás do anúncio estava uma parceria do Governo com o setor privado, que ficaria presente após 8 anos de tramitação no Congresso Nacional, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 (LDBEN). (Almeida, 2022, p. 69). Outros documentos oficiais do governo de FHC também possuíam forte influência dos princípios neoliberais, como o Programa Brasil em Ação de 1998, a Emenda Constitucional nº14 que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) e o Plano Nacional da Educação (PNE) - Lei nº 10.174/01. (Oliveira, Carneiro. 2012. p. 05).

De acordo com Oliveira e Carneiro (2012), as principais características do capitalismo nos anos 90, estava centrado na globalização da economia, no fim das fronteiras econômicas, no desmonte do Estado, na destruição dos direitos sociais, como saúde, educação, habitação, transporte, comunicação, estabilidade de emprego, dentre outros. Essa globalização competitiva estabeleceu um jogo de poder em que as corporações transnacionais buscam maximizar seus lucros através da tecnologia e de engenharias altamente racionalizadas.

Contudo, o neoliberalismo não se refere somente às questões econômicas, transações comerciais internacionais e proteção aos blocos econômicos. É um programa global e filosófico que interfere em todas as esferas da vida humana, e uma de suas estratégias é a educação. (Oliveira, Carneiro. 2012.) Com relação à política educacional neoliberal, postula-se que os poderes públicos transfiram ou dividam suas responsabilidades administrativas com o setor privado, pois dessa forma incentiva a competição e aquecimento do mercado. (Azevedo, 2004). Ou seja, os governos liberais passaram a intervir no sistema educacional consorciados com empresas privadas, de duas formas: direcionando a formação para atender os interesses da produção capitalista, preparando mão de obra para o trabalho, com uma visão meramente tecnicista e, por outro lado, utiliza-se a educação como meio para a difusão do liberalismo como a única forma de organização por meio da livre iniciativa e do livre mercado. (Oliveira, Carneiro, 2012)

Segundo Frigotto (2011), às reformas neoliberais, ao longo do Governo Fernando Henrique, aprofundaram a opção pela modernização e dependência mediante um projeto ortodoxo de caráter monetarista e financeiro rentista.

Com relação às mudanças relacionadas ao Ensino Médio, os autores Piletti e Rossato (2010) relataram que através da LDBEN de 1996 estabeleceu-se as finalidades e seu conteúdo específico para o Ensino Médio, que prioriza temas como trabalho, cidadania, ética, autonomia intelectual, pensamento crítico e fundamentos científicos-tecnológicos dos processos produtivos. Desta forma, a LDBEN/96 coaduna com o art. 205 da CF de 1988, pois tem como propósito o pleno desenvolvimento da pessoa humana, prepara para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. (Brasil, 1988).

Com relação ao Ensino Médio, o documento oficial da LDBEN/96 traz na seção IV, os artigos 35 e 36, o seguinte:

Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I – destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II – adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III – será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.

§ 1º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

I – domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II – conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

III – domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania.

§ 2º O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

§ 3º Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.

§ 4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional. (Brasil, 1996, p.18-19)

Torna-se importante a análise relacionada a precisão que a seção IV traz, com relação aos propósitos do ensino médio para o futuro do povo, pois primeiramente, em seu art. 35, ressalta-se a possibilidade de prosseguimento nos estudos, em razão do conhecimento adquirido neste nível de ensino, consequentemente pode-se proporcionar que o estudante ingresse no ensino superior, assim como também a capacitação básica para a inserção no mercado de trabalho. Para a conclusão do artigo 35, algo primordial para a vida em sociedade, é o desenvolvimento do pensamento crítico e autonomia intelectual, visto que com esse olhar atento ao mundo e humanístico pode-se atuar eticamente em comunidade, e contribuir para as transformações sociais de forma benéfica.

Posteriormente no art. 36, é retrata-se as diretrizes para a construção do currículo do Ensino Médio, observou-se como foi exposta a importância do ensino do processo histórico de transformação da sociedade e cultura, pois de acordo com o pensamento freiriano, todo ser humano é construtor de conhecimentos; portanto, produtor de cultura. Freire (2008) ressalta-se a importância do estudo do acervo cultural construído pelo ser humano, como conteúdo programático da educação, ou seja, o currículo. Em razão de possibilitar que os indivíduos consigam distinguir os dois mundos - o da natureza e o da cultura, e assim, adquirir a percepção do seu papel ativo na sociedade e com a realidade.

Ao fim do artigo 36 da LDBEN/96, pode-se notar a equivalência legal e habilitação para o prosseguimento dos estudos, assim como a preparação para o trabalho, ou seja, habilitação para o ramo profissional. Com base em Piletti e Rossato (2010), não cabe ao Ensino Médio adestrar o jovem e o adolescente, direcionando apenas para o exercício técnico especializado de uma profissão, deve capacitá-los para uma multiplicidade de processos e técnicas de

produção existentes, prescrita por um universo do trabalho no qual já estão inseridos ou virão a estar.

A partir do governo de Fernando Henrique Cardoso que o Ensino Médio passou a ser reconhecido como uma etapa constitutiva da Educação Básica, através da LDBEN/96 pois rompeu com a perspectiva dualista e instituiu uma formação de base comum e para todos (Jakimi, 2023; Cury, 2008).

A Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) / Câmara de Educação Básica (CEB) nº 3/38, com embasamento no parecer CNE/CEB nº 15/98 organizou as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (DCNEM) e determinou uma Base Nacional Comum Curricular para o nível médio de ensino, na qual deveria ser fundamentada em três áreas do conhecimento, intituladas da seguinte forma: 1. Linguagem, códigos e suas tecnologias; 2. Ciências da Natureza, matemática e suas tecnologias; 3. Ciências Humanas e suas tecnologias. Ficaria a cargo das escolas garantir, em suas propostas pedagógicas, baseando-se em um tratamento interdisciplinar e contextualizado para disciplinas como Educação Física e Arte (componentes obrigatórios), e as disciplinas responsáveis para o exercício da cidadania, Filosofia e Sociologia. (Almeida, 2022). As DCNEM, foram apresentadas sob regulamentação do mercado (Lopes, 2008), pois eram articuladas com a lógica do capital, e centravam-se em capacidades, habilidades e competências e visava a formação de mão de obra polivalente para o mercado de trabalho (Jakimi, 2023), e essa situação da educação, principalmente o Ensino Médio à disposição do capital expressa “ [...] uma concepção de educação orgânica ao modelo econômico em curso, versão nacional do processo globalizado de acumulação flexível” (Kuenzer, 2000, p. 16).

Cury (1998), referindo-se à história e perspectivas assumidas pelo Ensino Médio no Brasil, explicitou três funções que lhe foram atribuídas nas políticas educacionais: a formativa, a propedêutica e a profissionalizante. Com o Decreto nº 2.208/1997, houve a separação do Ensino Médio do profissionalizante, para que a escola tivesse o objetivo da formação integral. Essa supressão tinha como finalidade possibilitar a escolha do aluno de cursar o Ensino Técnico exclusivamente ou concomitantemente com o Ensino Médio, ou após ele.

No ano de 2003, assumiu a presidência do Brasil, Luís Inácio Lula da Silva e com ele houve uma nova abertura política no Ensino Médio e Ensino Técnico no Brasil. Cunha (2017) ressalta que a “apartação legal” entre o Ensino Médio e o Ensino Técnico foi extinta para priorizar o Ensino Técnico Integrado, curso realizado de forma simultânea ou subsequente, ao Ensino Médio. Foi nesse governo que surgiram possibilidades de novas políticas relacionadas ao nível técnico. Dentre as principais destaca-se:

A realização pela Secretaria de Educação Média e Tecnológica (SEMTEC) do Seminário Nacional “Ensino Médio: Construção Política”; a criação da Secretaria de Educação Básica (SEB); a criação do Departamento de Políticas de Ensino Médio; a criação do Programa Escola Aberta: Educação, Cultura, Esporte e Trabalho para a Juventude; a criação do Programa de Equalização das Oportunidades de Acesso à Educação Básica (Prodeb), também conhecido como “Fundebinho”; a aprovação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); a implementação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE); a criação da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase); a criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade e Inclusão (Secadi); a publicação das Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; a aprovação do primeiro Plano Nacional de Educação (PNE) com vigência de dez anos (2004-2014); e a implementação do Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI) (Jakimi, 2014).

Dessas ações, enfatiza-se a implementação do Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), que iniciou nas escolas de Ensino Médio em 2010, e significou desde o reconhecimento do Ensino Médio como etapa da Educação Básica, como o maior programa de indução curricular construído socialmente por indivíduos que pensam e realizam a educação nas escolas, com o intuito de atender as demandas das juventudes partindo da ótica da formação integral, comum e para todos (Jakimi, 2023).

Jacomeli (2011), ao analisar o período do governo de Collor ao de Lula, com foco nas Políticas Educacionais da Nova República, pôde concluir que todos esses governos compactuam com o mesmo modelo de sociedade - a capitalista. Em suas palavras, afirmou que a diferenciação de um governo para o outro é “a atuação mais democrática e mais social, visando o desenvolvimento de todas as classes sociais, em detrimento de outra mais centralizadora, autoritária e voltada para apenas alguns grupos sociais” (Jacomeli, 2011, p. 120).

A educação brasileira dos anos 90 até o governo Lula convergia para a ampliação do neoliberalismo no país, das seguintes formas: utilizar as políticas educacionais como ferramentas para a construção de um consenso a favor da ideologia neoliberal; favorecer as políticas públicas aos olhos do capitalismo, tencionando para os interesses de determinada classe social, essa que detêm o controle dos meios de produção, assim como o poder político da nação, ao invés de priorizar as classes sociais que sofrem as mazelas da desigualdade e necessitam das políticas públicas para melhorar a condição humana; e por fim, implementar atividades econômicas, subsidiando a iniciativa privada com um discurso de proporcionar uma educação de qualidade. Enquanto na verdade, a real finalidade é usar o dinheiro público para financiar empresas capitalistas (Almeida, 2022).

Após o governo de Lula, Dilma Rousseff assumiu a presidência do país e em seu mandato surgiu a reforma do Ensino Médio, quando a Comissão Especial para a Reformulação

do Ensino Médio (Ceensi) formada por 28 membros titulares e 28 suplentes, que tinha como objetivo realizar estudos e proposições para a reformulação do Ensino Médio. O ponto debatido pela Ceensi foi a necessidade de realizar uma adequação curricular no Ensino Médio para que fosse atraente aos jovens, propiciando a inserção no mercado de trabalho, mas que evitasse a evasão escolar. Com essa discussão houve o consenso, que o currículo do ensino médio é ultrapassado, extremamente carregado, com excesso de conteúdos, formal, padronizado, e com múltiplas disciplinas obrigatórias que não levam em consideração as subjetividades individuais e a territorialidade dos alunos. Portanto, era urgente uma remodelação das possibilidades formativas do Ensino Médio, para que fosse adequado às necessidades dos jovens e atraí-lo à escola (Ceensi, 2013).

Então foi apresentado o Projeto de Lei (PL) nº 6.840/2013, através do Deputado Reginaldo Lopes do Partido dos Trabalhadores (PT-MG) e presidente da Ceensi, que tinha como desígnio alterar a LDBEN nº 9.394/96 nos artigos 24 e 36 da seguinte forma: modificando a jornada do Ensino Médio, tornando-o em tempo integral com carga horária mínima de sete horas; organizando o currículo a partir de “opções formativas”, em substituição à formação básica, integral e comum para todos, preconizada pelas DCNEM de 2012 e ao fim da jornada à nível médio do estudante, deveria adotar uma opção formativa (Línguagem, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas), ficando a oferta das diferentes áreas do conhecimento à critério dos sistemas de ensino, e isso se aplicava para os cursos de formação de professores do ensino superior. O PL 6.840/2013, trouxe temas transversais para serem abordados nas questões curriculares, no Art. 36 em seu 3º parágrafo, a prevenção ao uso de drogas e álcool, educação ambiental, educação para o trânsito, educação sexual, cultura da paz e empreendedorismo (Jakimiuk, 2023).

Com relação a jornada de tempo integral, o PL tinha a previsão de universalização da carga horária de 7 horas diárias em até 20 anos e de 50%, a meta parcial para os primeiros dez anos. As autoras Krawczyk e Silva (2017, p. 50) observaram o caráter da “compulsoriedade” da medida a todos os jovens, pois muitos jovens e adultos trabalham e estudam no contra turno. Desta forma, esse projeto proporciona o afastamento dos indivíduos ao âmbito escolar, já que precisam realizar uma escolha entre o trabalho e o ensino médio, outro ponto que foi observado pelas autoras é que não há uma relação direta entre “extensão do tempo escolar e melhoria da qualidade de ensino” e consideram a necessidade de uma jornada como a pretendida vir acompanhada de outras medidas não citadas no PL, como a elaboração de atividades pedagógicas voltadas para a viabilização da “integração de todas as fases da formação humana”. (Krawczyk, Silva. 2017, p.50)

É importante salientar, com relação ao currículo que a organização do currículo que o PL traz, pretendia extinguir as disciplinas existentes, Krawczyk e Silva (2017, p. 51) argumentaram e denunciaram que o PL poderia tornar frágil “o acesso ao conhecimento elaborado” e cada vez mais especializado pelos estudantes, pois as áreas do conhecimento no Ensino Médio podem significar a possibilidade de promover maior interlocução entre as disciplinas e /ou componentes curriculares, sendo necessário fortalecê-las e não anular. Outra questão que as autoras teceram críticas foi a ênfase dada apenas às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, as autoras Krawczyk e Silva (2017) declararam que, para haver uma educação de qualidade, não se pode prescindir do conhecimento em todas as áreas, sem hierarquizá-las e isso vale também para a formação de professores.

Perante o PL 6.840/2013, no ano de 2014 surgiu um movimento contrário ao PL, o Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio (MNDEM), composto por várias entidades que representavam o meio acadêmico e científico, e outras áreas da educação, como sindicatos e movimentos sociais do Brasil (MNDEM, 2023, n.p), que acreditavam que o PL significava um retrocesso na garantia do direito à educação e com isso demonstrava preocupação, pois viam se constituir uma indutora do abandono escolar. Diante a PL, o MNDEM realizou uma análise sobre o Projeto e teceu críticas pertinentes, o Movimento observou que a proibição da matrícula no Ensino Médio antes dos 17 anos, além de se configurar como um cerceamento do direito, poderia ser um meio para direcionar o estudante para o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA). Com relação à questão curricular, o MNDEM se posicionou contrário às opções formativas, uma vez que isso só reforça a fragmentação e hierarquização do conhecimento e também entendia o modelo curricular como semelhante ao apresentado nos tempos de ditadura militar, possuindo um viés eficientista e mercadológico. A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED) se posicionou de forma contrária a PL uma vez que as proposições feriam “[...] tanto a CF quanto a LDBEN ao não garantir o desenvolvimento pleno do educando e a formação comum como direito” (ANPED, 2016, n.p).

Portando, em frente a esse cenário, o MNDEM elaborou uma petição pública solicitando aos componentes do congresso nacional a rejeição da PL 6.840/2013. Contudo, apesar de não haver a rejeição pode-se concluir que o MNDEM teve um papel fundamental durante o processo de tramitação da PL, já que proporcionou interlocuções com o Presidente da Câmara Especial, Deputado Reginaldo Lopes (PT-MG), e consequentemente modificou a partir delas, o texto original da PL, que passou a garantir a retirada das opções formativas e sua conversão em possibilidade de aprofundamento nos casos em que houvesse a jornada ampliada, valendo

também para a formação técnico profissional, conseguiu extinguir a obrigatoriedade do tempo integral, e a restrição de idade para o Ensino Médio noturno, como também as proposições transversais e a formação de professores por opções formativas (Jakimi, 2023; ANPED, 2014). O Movimento conseguiu realizar um texto substitutivo ao PL que supriu as possíveis ameaças ao Ensino Médio, porém no ano de 2016, a reforma do Ensino Médio veio à tona.

2.2 Novo Ensino Médio: Um ataque a Educação

Em 2016 ocorreu um golpe de estado jurídico-midiático-parlamentar (Saviani, 2020) contra a presidente da República Dilma Vana Rousseff, resultando em um ataque ao Estado democrático de direito e constitui-se como um marco no desmonte das conquistas democráticas, especialmente no que tange ao direito à educação. (Jakimi, 2023, p. 6). Com o impeachment, o vice-presidente Michel Temer, assumiu a presidência no dia 31 de agosto de 2016, e uma de suas primeiras ações foi mostrar de forma autoritária e impositiva, a Medida Provisória (MPV) N° 746, no dia 22 de setembro de 2016, menos de um mês após o golpe de Estado recuperando as proposições do PL 6.840/2013 que remete diretamente aos interesses do mercadológico. Imprescindível frisar que uma medida provisória é um tipo de proposição de lei, que possui força legal, de benefício exclusivo do presidente da República a ser empregada apenas em casos de relevância e urgência (Brasil, 2020).

A MPV 746/2016, retomou proposições que giravam em torno do currículo e da jornada escolar, o currículo deveria ser composto por Itinerários Formativos (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas ou Formação Técnico-Profissional) ficando à disposição dos sistemas de ensino. (Brasil, 2016). A autora Jakimi (2023) afirmou que a organização dos itinerários formativo também encobre, sob aparente autonomia dos sistemas de ensino, o “apagão do Ensino Médio”, que por ser um fenômeno histórico em expansão que se destacou pela ausência de professores nas disciplinas de Física, Química e Biologia, pois a partir dos Itinerários Formativos a oferta pode se adequar ao quadro de profissionais disponíveis, ou seja, acontece a precarização da atuação do trabalho docente, já que a ausência desses profissionais não causa impacto, como também o cerceamento da suposta liberdade de escolha, por parte dos alunos.

Com relação a jornada escolar, a MPV 746/2016 prevê a obrigatoriedade da ampliação do tempo escolar para no mínimo sete horas diárias, menosprezando a realidade de jovens trabalhadores, induzindo a evasão escolar e comprometendo “o acesso de quase dois milhões de jovens de 15 a 17 anos que estão fora da escola ou que trabalham e estudam” (Jakimi, 2023; Silva, 2016). Interessante observar que a MPV foi submetida à consulta pública, os dados

demonstraram que 4.551 posicionamentos foram a favor, enquanto 72.554 posicionamentos foram contrários; no entanto, a consulta não foi levada em consideração para as decisões em torno da tramitação da MPV 746/2016 (Jakimi, 2023).

O fato de ignorarem a pesquisa pública, demonstra a falta de interesse em respeitar a democracia, pois a opinião do povo não foi levada em consideração ao impor a MPV 746/2016 e dessa forma reafirmou a quem essa medida privilegia, os interesses do mercado.

A reforma do Ensino Médio recebeu diversas notas de repúdio, moções contrárias advindas de instituições, coletivos e entidades de todo país (Jakimi, 2019), organizaram manifestações e ocupações, um total de 1.072 de locais ocupados. Contudo Michel Temer, banalizou o movimento e subestimou os estudantes criticando a ocupação de escolas afirmando que os estudantes sequer saberiam o que seria uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) (Chaib; Temóteo, 2016). Mesmo havendo diversas manifestações contrárias à MPV 746/2016, a Lei nº 13.415/2017 foi aprovada no dia 16 de fevereiro de 2017, evidenciando o autoritarismo presente nas reformas educacionais promovidas por governos neoliberais, como o governo de Michel Temer que implementou uma política sem representatividade do povo e sem legitimidade.

A Lei nº 13.415/2017, promoveu a alteração nas seguintes legislações:

Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.1616, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. (BRASIL, 2017a, n.p.).

Posteriormente a implementação da Lei nº 13.415/2017, foi realizada uma atualização nas DCNEM, através da Resolução nº 3 de 21 de dezembro de 2018 (Brasil, 2018). Neste período, a BNCC estava em processo de formulação, e mesmo assim, a Lei nº 13.415/2017 foi aprovada, provocando alterações na LDBEN nº 9.394/1996 e colocando a BNCC como a definidora dos direitos e objetivos de aprendizagem à nível médio. Para além dos Itinerários Formativos, a Lei previa que fosse integrado ao currículo do Ensino Médio, a formação integral dos alunos ao desenvolver um trabalho voltado para a construção do projeto de vida e para a formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais (Jakimi, 2023).

A autora Jakimi (2022), explicou que a formação integral apresentada é a “formação integral do projeto neoliberal”, já que antes era sustentada no eixo ciência, trabalho, cultura e tecnologia, e converteu-se na formação integral do mercado, expressa diretamente no Art 6º

da Resolução nº3/2018 como “desenvolvimento intencional dos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais do estudante por meio de processos educativos significativos que promovam a autonomia, o comportamento cidadão e o protagonismo na construção de seu projeto de vida” (Brasil, 2018, p. 21). Esta Resolução também atualiza as DCNEM, pois em seu Art 12º, prevê que os Itinerários Formativos deveriam ser organizados, considerando, dentre outros eixos estruturantes, o empreendedorismo, ou seja, a Resolução nº 3/2018 constituiu-se como um mecanismo normativo tangencial para aprovar o empreendedorismo como parte da formação do/na Ensino Médio (Jakimiuk,2023), objeto que não foi levado ao Congresso durante a tramitação da MPV/746/2016 no Congresso Nacional.

No que se refere à formação docente, a Lei nº 13.415/2017 ao alterar o Art. 62, § 8, da LDBEN/96 retrocedeu ao prever, em seu Art 7º, que a formação do magistério teria seu currículo orientado pela BNCC, ferindo o princípio da autonomia universitária, restringindo a formação à uma preparação tecnicista para a implementação da BNCC nas escolas. A BNCC, resgata uma perspectiva da pedagogia das competências existente nos antigos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), implementados no ápice das reformas neoliberais na década de 90, e retrocede, uma vez que para além da ligação com o neoliberalismo, assumiu um caráter normativo, prescritivo, instrumental, técnico e regulador (Jakimiuk,2023).

Com a aprovação da BNCC em 2018, desencadeou uma série de políticas sistemáticas de desmonte em convergência com a reforma do Ensino Médio. Dessa forma, foi aprovado a Resolução nº 2, no dia 20 de Dezembro de 2019 , as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica que concebe a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação (BNC-Formação³) (Brasil, 2019b). A partir desse entendimento, o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) adotou como referência a BNCC, demonstrando de forma física o projeto neoliberal.

Diante do cenário educacional da reforma do Ensino Médio, pode-se evidenciar os movimentos que a iniciativa usou com intuito de apropriar-se dos recursos públicos disponibilizados para a implementação da reforma. Estas organizações privadas atuam vendendo materiais pedagógicos, livros didáticos, promovendo a formação de professores e também na oferta ao ensino médio. Cássio (2023) realizou um estudo a partir dos planos de

³ Na cidade de Campo Maior/PI ocorreu uma manifestação nas ruas sob o tema "SEMANA DA AÇÃO MUNDIAL 2023 O NOVO ENSINO MÉDIO: O DIREITO À EDUCAÇÃO EM XEQUE", no dia 14 de junho de 2023 com estudantes da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, e participação de estudantes do Instituto Federal do Piauí - IFPI.

implementação estaduais da reforma do Ensino Médio em que as instituições privadas demonstram expressiva participação. Ao todo, 14 organizações privadas atuam nos estados brasileiros. Sendo elas:

Tabela 1. Participação de organizações privadas na implementação da reforma do Ensino Médio.

Organização Privada	Estados
Instituto Reúna	21
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	19
Itaú Educação e Trabalho/Itaú Social	15
Instituto de Corresponsabilidade pela Educação	14
Instituto de Corresponsabilidade pela Educação	14
Instituto Sonho Grande	11
Instituto Ingo	10
Fundação Telefônica Vivo	10
Instituto Natura	9
Instituto Ayrton Senna	8
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)	6
Instituto Unibanco	6
Fundação Getúlio Vargas	5
Junior Achievement	5

Fonte: Elaboração própria a partir de dados coletados de Cássio (2023); Jakimiuk (2023)

Com base na análise da tabela, pode-se observar que a reforma do Ensino Médio, que além de proporcionar diversas alternâncias na educação em nível médio no Brasil, sendo algumas dessas mudanças; o aumento da carga horária, a imposição de Itinerários Formativos e dentre outros, é também um projeto do capital, com benefícios direcionado ao empresariado e fundamenta-se na responsabilização, individualização, meritocracia, empreendedorismo, proporcionando uma formação instrumentalista visando a formação de uma mão de obra flexível e descartável.

A mudança na estrutura do currículo do Ensino Médio foi necessário para atrelar-se a nova política nacional e servir aos propósitos da sociedade capitalista neoliberal e/ou atender

às demandas do ultroliberalismo que é uma nova política mais radical que aprofundou-se na velha ordem burguesa, atualmente com ações mais retrógradas de expropriação/exploração da classe trabalhadora, a historiadora Virgínia Fontes (2005) afirmou que não se trata de transformações qualitativas em “pressupostos de subsunção real do trabalho no capital tais como estudados por Marx”, ainda que tenha acontecido a expansão quantitativa e internacionalizada (Fontes, 2005, p.92)

De acordo com o quadro apresentado, algumas empresas participaram ativamente na construção do Novo Ensino Médio no Piauí, pode-se citar o exemplo da Instituto Reúna que, em 2020 recebeu o currículo proposto pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI) através do programa específico para elaboração do currículo, o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC), para que o Instituto realizasse contribuições e os ajustes necessários para implantação no ensino piauiense (Seduc, 2020).

Com a participação de organizações privadas, o Estado do Piauí procurou meios de implementar o Novo Ensino Médio, a medida tomada foi a de produzir legislações que fossem de acordo com a proposta curricular nacional. O ProBNCC, assim como o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio (ProNEM), tiveram como objetivos específicos apoiar as Secretarias Estaduais de Educação para reelaborar e realizar a adaptação dos currículos para que contemplasse a BNCC.

3 DESDOBRAMENTOS METODOLÓGICOS

De acordo com Strauss & Corbin (1998), a metodologia de pesquisa é um conjunto de procedimentos e técnicas utilizados para coletar e analisar dados, ou seja, através do processo metodológico que se pode colher e investigar aspectos pertinentes à pesquisa científica. Nessa seção, tratou-se da organização do percurso metodológico da pesquisa, apresentando uma descrição: do tipo de pesquisa quanto à abordagem, tipo de pesquisa quanto aos objetivos, tipo de estudo, da coleta de dados documentais e suas respectivas análises bem como os cuidados estéticos.

3.1 Tipo de pesquisa quanto a abordagem

A pesquisa utilizou diferentes procedimentos metodológicos, com destaque para a abordagem qualitativa. Segundo Ludke e André (1986), a pesquisa qualitativa deduz um contato direto e prolongado do pesquisador com a área e a situação investigada, via de regra através do trabalho intenso de campo. Portanto, através da exploração dos dados produzidos por meio da pesquisa qualitativa, pode-se compreender de forma mais precisa as entrelinhas do objeto estudado, direcionando para as formas diversas de compreensão das relações sociais, pois são observadas as vivências, o cotidiano que é produzido diretamente pela ação humana, como se propôs a fazer como aqui no caso específico, o universo escolar em nível médio com base em seu currículo escolar.

3.2 Tipo de pesquisa quanto aos objetivos

A pesquisa possui caráter descritivo e explicativo. Visto que a investigação necessita realizar um apanhado histórico que necessita ser descrito de forma precisa sem interferência do pesquisador. De acordo com Trivinôs (2011), a maioria dos estudos relacionados ao campo da Educação é de natureza descritiva, pois o intuito essencial é conhecer as potencialidades e/ou dificuldades das escolas, a rotina dos professores, sua adequação no trabalho escolar, as adaptações às reformas curriculares ou não com seus respectivos métodos de ensino. Nessa pesquisa o pesquisador primeiramente descreveu a trajetória pelo qual a educação brasileira transita em nível do ensino médio, forma de implementação, possível adaptação e resultados adquiridos neste percurso.

O estudo também possui caráter explicativo, que segundo Gil (2002), as pesquisas explicativas, têm a preocupação central voltada a identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos, ou seja, por meio da pesquisa explicativa pode-

se obter dados para o objeto de estudo. Dessa forma, adquirir a compreensão da racionalidade em volta da implementação da reforma do Ensino Médio a partir da Lei nº 13.415/2017 em nível federal com foco na realidade do piauiense em sua adaptação com o Parecer do Conselho Estadual de Educação (CEE) /PI nº 048/2021.

Face ao exposto, o objetivo geral deste estudo foi analisar a implementação da reforma do Ensino Médio a partir da Lei nº 13.415/2017, situando a realidade do Piauí, caracterizando algumas das disputas e interesses, bem como os seus impactos à escola, na perspectiva de compreender a racionalidade e os desafios da implementação dessa política educacional.

Como objetivos específicos, têm-se: analisar referenciais teóricos, pesquisas acadêmicas e a legislação nacional e estadual sobre o ensino médio desde o Brasil Colônia até a atualidade; refletir sobre a especificidade da reforma do ensino médio (Lei nº13.415/2017), considerando principalmente seu desenvolvimento histórico com os aspectos políticos, geográficos, econômicos e educacionais no Brasil e no Piauí; relacionar a proposta curricular do ensino médio no Piauí elaborada a partir da política nacional para essa etapa de ensino, visando compreender o conteúdo político-pedagógico da proposta para o novo Ensino Médio, instaurada no sistema estadual de educação do Piauí; situar as escolas de ensino médio de Campo Maior-PI no contexto da realidade do Piauí, do Nordeste e de Brasil, considerando a perspectiva de compreender os desafios para determinação da implementação da reforma do Ensino Médio.

3.3 Tipo de estudo

Este estudo foi feito com base documental, considerando Cellard (2008) ao elucidar que a análise documental tem o objetivo de conhecer, interpretar documentos e criar novas compreensões sobre esses documentos. No primeiro momento, foi realizada uma análise em fontes documentais através de estudos em sites oficiais do Estado em nível nacional e estadual, especialmente na busca de legislações que fundamentam a política educacional do novo ensino médio (NEM) permeada por seu aspecto atual e histórico. Assim foram analisadas legislações federais como a própria Lei do NEM e lei estadual piauiense para sua adequação, além de Medidas Provisórias, Emendas à Constituição; Decretos Legislativos e Resoluções, entre outros para compreender a trajetória do Ensino secundário no Brasil com foco no Piauí.

Conjugando a uma análise bibliográfica com o levantamento de referencial teórico a partir de produções de diversos autores relacionados à temática com o propósito de embasamento científico ao pesquisador. Com isso, foram analisados livros, artigos científicos, sites e dissertações de Mestrado e Doutorado. Através desse olhar atento do pesquisador para as fontes da pesquisa, produzindo, selecionando e sistematizando os dados pertinentes ao objeto

de estudo, que possibilitou a análise do atual contexto em que passa os escolares desta etapa de ensino, portanto, houve a necessidade de se rever o percurso histórico para posteriormente se fazer a interpretação coerente dos resultados desta pesquisa.

Por fim, o estudo adotou a pesquisa de campo como cunho investigativo, agregado às pesquisas documentais e bibliográficas, com a finalidade de obter informações de forma mais precisa que o estudo requer.

3.4 Coleta de dados

Diante dos objetivos propostos, o instrumento utilizado para a coleta de dados foram as fontes documentais coletadas nacional e localmente. Segundo Junior *et al* (2021) a pesquisa documental pode -ser entendida como sendo, uma vasta e intensa análise de vários materiais que não foram utilizados e nem tratados em outro momento para a construção de pesquisa ou que podem ser reexaminados com o propósito de encontrar um outro olhar de pesquisa ou informações complementares a já realizadas. Esse tipo de metodologia proporciona que ocorra a evolução do grupo a ser investigado.

3.5 Análise de Dados

O propósito da análise de dados é construir uma estrutura de dados e torná-los relevantes. No processo da elaboração do Plano de Análise, foi realizado as interpretações das análises de dados coletados e para a escritura do resultado final, com triangulação dos achados da pesquisa por meio da Análise Temática (Bardin, 2010), contemplando as etapas de: i) pré-análise; ii) exploração do material e iii) tratamento dos resultados, inferência e interpretação.

O trabalho ocorreu da seguinte forma, com a análise preliminar devidamente completada, o pesquisador reuniu todas as partes - elementos da problemática ou do quadro teórico, contexto, autores, interesses, confiabilidade, natureza do texto, conceitos-chave. O pesquisador pode apropriar-se de uma interpretação coerente, tendo em conta a temática ou o questionamento inicial a partir do objetivo proposto. Como em todo procedimento que levou o pesquisador até a análise, a abordagem permanece tanto indutiva quanto dedutiva.

Os achados da pesquisa permitiram expressar inferências diante da realidade observada no cotidiano das turmas do ensino médio, frente a reforma deste ensino. Nesse sentido, o uso dessa técnica de análise indica o fortalecimento de apreensão de determinadas especificidades desta temática diante do poder político na correlação de forças desde a sua formulação, execução, implementação e resultados alcançados até então.

4.0 LEGISLAÇÕES PIAUIENSES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO: A LEGITIMAÇÃO DA BARBÁRIE

Em decorrência do atraso para a realização do Censo Demográfico de 2020, não havia dados relacionados ao nível de escolaridade da população piauiense. Então a base de dados era o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) com relação ao grau de escolaridade do eleitorado, sendo elas, pessoas a partir de 16 anos e mais. No Piauí, 46,89% dos eleitores têm o ensino médio incompleto ao ensino superior completo, a porcentagem relacionada aos eleitores que têm ensino médio completo, corresponde a 20,25% do eleitorado total, e 14,65% corresponde aos eleitores que têm ensino médio incompleto ou pararam de estudar nesse nível de ensino. Desta forma, em números absolutos, 395.654 possuem ensino médio incompleto e 134.544 possuem apenas o ensino fundamental completo, ou seja, pode-se concluir que o ensino médio precisa ser ofertado para 494.198 pessoas no Piauí. (Piauí, 2021).

Tabela 2. Porcentagem do nível de escolaridade do eleitorado piauiense para construção do currículo do NEM para o Estado.

Total de eleitores	Porcentagem
Ensino Médio Incompleto ao Ensino Superior Completo	46,89%
Ensino Médio Completo	20,25%
Ensino Médio Incompleto/Em andamento/Evasão Escolar	14,65%

Fonte: Elaboração própria com dados coletados do Tribunal Superior Eleitoral - (TSE) (2021)

Contudo, com dados encontrados pelo Censo Demográfico⁴ Em 2022, pode-se constatar que o Piauí encontra-se em segundo lugar entre os estados brasileiros com os maiores índices de analfabetismo. O Piauí⁵ está com 82,77% de alfabetizados, ou seja, o Censo Demográfico de 2022 pode destacar que no estado piauiense haviam 2,58 milhões de pessoas de 15 anos ou mais de idade, das quais 2,14 milhões eram alfabetizados, sabendo ler e escrever, enquanto cerca de 446 mil pessoas não sabiam ler e escrever resultando em um alto índice de analfabetismo. Além destes dados alarmantes com relação ao analfabetismo piauiense, 6 cidades do Piauí estão elencadas entre as 10 piores do país no que se refere às taxas de

⁴ Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/40098-censo-2022-taxa-de-analfabetismo-cai-de-9-6-para-7-0-em-12-anos-mas-desigualdades-persistem#:~:text=Entre%20as%20unidades%20da%20federa%C3%A7%C3%A3o,%2C%20com%2082%2C8%25>. Acesso em 16 de Julho de 2024

⁵ Disponível em:

<https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2024/05/17/6-cidades-do-pi-estao-entre-as-10-piores-do-pais-em-analfabetismo-estado-tem-2o-maior-indice-aponta-ibge.ghtml> Acesso em 16 de Julho de 2024

analfabetismo, Floresta do Piauí foi o município que ficou com a segunda maior taxa de analfabetismo do país com 34,68%, ficando atrás apenas de um município no norte do país, no estado Roraima com 36,81%.

Tabela 3. Municípios do Piauí com as maiores taxas de analfabetismo (Cidades com até 10 mil habitantes).

Municípios	Porcentagem
Floresta do Piauí	34,7%
Aroeiras do Itaim	34,6%
Massapê do Piauí	34,3%
Paquetá do Piauí	34,3%
Padre Marcos	34,0%

Fonte: Índice Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2024)

Estes dados vão em desencontro ao que foi proposto no Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei N°13.005/2014⁶, pois foi estabelecido na meta 9 que o analfabetismo deveria chegar a marca de 93,5% até o ano de 2015. Entretanto, o Piauí no ano de 2022 chegou a marca de 82,77%, ou seja, resultando no não cumprimento da meta do PNE, como também possibilitando uma dificuldade na erradicação do analfabetismo absoluto no Brasil.

Com base nas informações relacionadas a matrícula, em 2019 apenas 128.797 estavam matriculados, sendo 107.916 na rede estadual, correspondendo a 83,7% do total. O Censo Escolar de 2020, registrou um aumento de matrículas sendo 176.280 alunos matriculados em todas as redes de ensino (estadual, municipal e privada) e nas diversas modalidades (médio regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA), técnico profissional integrado regular e EJA, concomitante ou subsequente), ou seja, é uma demanda quantitativamente grande para o atendimento de todos (Piauí,2021).

⁶ Disponível em:

<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>
Acesso em 11 de agosto de 2024

Tabela 4. Número de matrículas nas redes de ensino no ano de 2019

Total nas redes de ensino municipais, estaduais, federais e privadas	128.797 matrículas	100%
Rede estadual	107.916 matrículas	83,7%
Redes municipais, federais e privadas	20.881 matrículas	16,3%

Fonte: Piauí (2021)

Recentemente foi divulgado através do site⁷ Oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) o número correspondente a quantidade de matrículas no ano de 2023, sendo um total de 128.628 matrículas em todo o território piauiense. O Piauí ficou na décima sexta (16º) posição comparado aos outros estados. Importante frisar que a responsabilidade da oferta do ensino em nível médio é do governo estadual e federal, os municípios ficam encarregados de oferecer a educação infantil e o ensino fundamental completo, com exceção de escolas privadas que podem oferecer o ensino médio sem participação direta das esferas públicas.

Conforme o Parecer CEE/PI nº 048/2021, no dia 17 de dezembro de 2020, foi entregue o documento “Currículo do Piauí - Novo Ensino Médio”, composto por Formação Geral Básica (FGB) e por Itinerários Formativos (IF), indissociavelmente. O documento construído durante o Governo de Estado de Wellington Dias (PT) e foi exposto, através do Secretário do Estado do Piauí, Ellen Gera de Brito Moura e elaborado sob a coordenação da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), como proposta curricular da rede pública estadual de ensino, se adequando à política nacional de um currículo que não levou em consideração a participação efetiva dos educadores em sua real elaboração. A construção do currículo foi uma elaboração em conjunto dos programas ProBNCC e ProNEM com as Secretarias Estaduais de Educação, especialmente, através do Conselho Nacional dos Secretários de Educação (CONSED)⁸ alinhando-se com a BNCC, IF e ampliando a carga horária à nível médio para 1.000 (um mil) horas anuais (Piauí, 2021). Este documento apresentou a evolução das notas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) da rede estadual de ensino médio no decorrer de mais de 10 anos. A tabela a seguir demonstra a meta estabelecida e a nota do obtida pelo IDEB em uma série histórica de 2007 a 2019:

⁷ Disponível em:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/panorama> Acesso em 11 de agosto de 2024

⁸ Principal órgão que tem dado legitimidade à reforma do ensino médio em todo o país.

Tabela 5. Metas estabelecidas e nota do IDEB no ensino médio piauiense.

Ano	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019
IDEB	2,5	2,7	2,9	3,0	3,2	3,3	3,7
META	2,3	2,4	2,6	2,8	3,2	3,6	3,8

Fonte: Piauí (2021)

Percebe-se que as metas foram alcançadas no decorrer dos anos, com exceção dos anos de 2017 e 2019, em que a nota do IDEB foi inferior à meta estabelecida. De acordo com Chirinéa (2010) o IDEB é um termômetro da educação brasileira que demonstra certa fragilidade nas escolas brasileiras com relação ao fluxo e desempenho e desconsidera outros aspectos importantes para a qualidade como a cultura organizacional da escola, a prática docente, o nível socioeconômico e cultural das famílias, e o estilo de gestão e liderança presentes na escola. Para além dessas problemáticas existentes nessa ferramenta de avaliação da Educação Básica.

Nos últimos dados publicados pelo o INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) no ano de 2021⁹, a nota do IDEB do Ensino Médio no interior do estado do Piauí, especificamente a cidade de Campo Maior apresenta a média de 4,4.

Nos anos de 2017 a 2019, o Brasil encontrava-se em uma situação política delicada já que a presidente eleita da República Dilma Rousseff havia sofrido o golpe de Estado, resultando em instabilidade política e consequentemente educacional.

Assim, outro cenário apresenta-se a partir de um novo comando de governo central no país que promoveu desde o início, mudanças substanciais contrárias a democratização da coisa pública em todas as pastas, sendo que para a educação uma das ações foi o surgimento do Novo Ensino Médio estabelecido formalmente pela legislação nacional, tornando necessário articulações para a mudança da estrutura curricular do Ensino Médio, para se adequar à nova política capitalista neoliberal nacional bem mais radical, denominada ultraliberal com aprofundamento na velha ordem burguesa, agora com ações mais retrógradas de expropriação/exploração da classe trabalhadora e que nos dizeres de Virgínia Fontes (2005), não se tratar de, transformações qualitativas em “pressupostos da subsunção real do trabalho no capital tais como estudados por Marx”, ainda que tenha acontecido a expansão quantitativa e internacionalizada (Fontes, 2005, p. 92).

⁹ Disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados> Acesso em 12 de agosto de 2024

Com relação a proposta curricular piauiense foi realizada uma consulta pública de forma online no ano de 2020 e 2021, ou seja, na época da pandemia em que os problemas escolares e sociais se apresentaram de toda ordem, com as aulas ministradas de forma remota e a sociedade em distanciamento devido a COVID-19¹⁰. A consulta pública sofreu críticas da parte da comunidade escolar, especialmente, pelo pouco debate e diálogo para implantação de uma reforma que intenciona mudar os rumos da educação do país. Entre os envolvidos neste debate, tem-se: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Piauí (SINEPE-PI), Sindicato dos trabalhadores em Educação (SINTE) e também com as instituições universitárias, a Universidade Estadual do Piauí (UESPI), a Universidade Federal do Piauí (UFPI) e o Instituto Federal do Piauí (IFPI). O Parecer mostrou-se bem alinhado com a participação de instituições privadas no debate nacional, entre elas, as organizações como o Instituto Unibanco, Instituto Reúna, Fundação Getúlio Vargas, Itaú Educação e Trabalho. Isso demonstra o interesse do Estado na comercialização da Educação e desejando a inserção de instituições privadas a fim de retirar sua responsabilidade nessa etapa de ensino. No quadro a seguir apresenta-se algumas instituições privadas interessadas no debate nacional relacionado à implementação do Ensino Médio.

Tabela 6. Organizações privadas que participaram no debate nacional

Instituto Unibanco
Instituto Reúna
Fundação Getúlio Vargas
Itaú Educação e Trabalho

Fonte: Elaboração própria

O documento foi organizado em três seções, quais sejam: notas introdutórias, em que expuseram a contextualização do Ensino Médio, a Base Conceitual, com as concepções adotadas e os princípios assumidos no Currículo e a Arquitetura Geral do Currículo. A segunda seção trouxe a “A Formação Geral Básica: Áreas de Conhecimento”, em que se tem a organização das áreas do conhecimento que será ofertado aos estudantes, divididas em quatro tópicos: Linguagem e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e Suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, com cada área apresentando:

¹⁰ A Covid-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-COV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global. Foi descoberto na cidade de Wuhan em dezembro de 2019 na província de Hubei, China, em pacientes com pneumonia, na época de causa desconhecida. (Brasil,2024)

a) alinhamento com a BNCC; b) interface com o ensino fundamental; c) apresentação dos componentes curriculares de cada área; d) definição da carga horária de cada componente por série; e) descrição das competências, habilidades, objetivos de aprendizagem e objetos de conhecimento (Piauí,2021, p.4).

A terceira seção corresponde aos Itinerários Formativos, elaborados para que fossem especificados a cada Área do Conhecimento, porém, no que se refere às disciplinas de Filosofia e Sociologia, disposto na Resolução CEE/PI N°111/2009 que regulamenta o ensino nos três anos do Ensino Médio, houve alterações, pois o Currículo do Piauí indica como componente curricular nos dois primeiros anos, deixando a possibilidade de integrarem os Itinerários Formativos, como estudos e práticas, ou seja, o Currículo a deixar o ensino “a possibilidade” não garante a obrigatoriedade do ensino aos alunos, permitindo que disciplinas necessárias para o desenvolvimento crítico da consciência do indivíduo seja negligenciado (Piauí,2021).

Segundo a legislação piauiense, a Rede Estadual de Educação do Piauí garante a oferta de mais de um itinerário formativo para cada município, em diferentes áreas do conhecimento, proporcionando a escolha dos alunos, alegando que atende assim a heterogeneidade e pluralidade de condições, interesses, e aspirações, porém pode-se constatar que os únicos interesses que são atendidos são o do capital. Tal afirmação ganha veracidade quando o documento afirma que o Currículo do Piauí apresenta de, no mínimo, dois Itinerários Formativos (como oferta própria ou em parceiras). Ao declarar que a educação em Nível Médio está aberta a parcerias, expõe a vontade do Governo do Estado em inserir instituições privadas na Educação, promovendo o neoliberalismo e o sucateamento da educação pública. (Piauí, 2021)

Os objetivos dos Itinerários Formativos, vão de acordo com a Portaria MEC/SEB n°1.432/2019 que apresentou os Referenciais Curriculares para Elaboração dos Itinerários Formativos:

a) Aprofundar as aprendizagens relacionadas às competências gerais, às áreas do conhecimento e/ou à formação técnica e profissional; b) Consolidar a formação integral dos estudantes, desenvolvendo a autonomia necessária para que realize, seus projetos de vida; c) Promover a incorporação de valores universais, como ética, liberdade, democracia, justiça social, pluralidade, solidariedade e sustentabilidade; d) Desenvolver habilidades que permitam aos estudantes ter uma visão de mundo ampla e heterogênea, tomar decisões e agir nas mais diversas situações, seja na escola, seja no trabalho, seja na vida (Piauí,2021.)

Tais objetivos, podem não alcançar sua finalidade por causa de disciplinas fundamentais como Filosofia e Sociologia que, de acordo com o Currículo do Piauí ficam dispostas como possibilidades de ofertas. Disciplinas estas essenciais, para a ampliação da consciência do

indivíduo, direcionando ao aprendizado de habilidades que permitem obter a visão de mundo. Ressalta-se novamente que as disciplinas ficam indicadas como componentes curriculares nos dois primeiros anos, porém fica a critério da instituição de ensino fazê-las integrar os Itinerários Formativos, como estudos e práticas, ou seja, pode-se perceber que o Parecer retira a obrigatoriedade que está disposto na Resolução CEE/PI 2009.

O que pode-se perceber é que o objetivo real é o desenvolvimento para o trabalho. Pois, de acordo com as DCNEM, os Itinerários Formativos devem ser organizados com base nas áreas do conhecimento e da formação técnica e profissional, levando em consideração algumas especificidades. Observa-se que no que se refere às considerações referentes à Matemática e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias e Ciências Humanas e sociais aplicadas:

II - matemática e suas tecnologias: aprofundamento de conhecimentos estruturantes para aplicação de diferentes conceitos matemáticos em contextos sociais e de trabalho, estruturando arranjos curriculares que permitam estudos em resolução de problemas e análises complexas, funcionais e não-lineares, análise de dados estatísticos e probabilidade, geometria e topologia, robótica, automação, inteligência artificial, programação, jogos digitais, sistemas dinâmicos, dentre outros, considerando o contexto local e as possibilidades de oferta pelos sistemas de ensino; III - ciências da natureza e suas tecnologias: aprofundamento de conhecimentos estruturantes para aplicação de diferentes conceitos em contextos sociais e de trabalho, organizando arranjos curriculares que permitam estudos em astronomia, metrologia, física geral, clássica, molecular, quântica e mecânica, instrumentação, ótica, acústica, química dos produtos naturais, análise de fenômenos físicos e químicos, meteorologia e climatologia, microbiologia, imunologia e parasitologia, ecologia, nutrição, zoologia, dentre outros, considerando o contexto local e as possibilidades de oferta pelos sistemas de ensino;

IV - ciências humanas e sociais aplicadas: aprofundamento de conhecimentos estruturantes para aplicação de diferentes conceitos em contextos sociais e de trabalho, estruturando arranjos curriculares que permitam estudos em relações sociais, modelos econômicos, processos políticos, pluralidade cultural, historicidade do universo, do homem e natureza, dentre outros, considerando o contexto local e as possibilidades de oferta pelos sistemas de ensino; (Piauí,2021)

Verifica-se que o direcionamento através destas Áreas do conhecimento é voltado para o mercado de trabalho já que todas elas direcionam para o aprofundamento de conhecimentos estruturais, para que assim ocorra a aplicação de diferentes conceitos em contextos sociais e também do trabalho, dessa forma permite a realização de estudos em relações sociais, modelos econômicos, processos políticos e etc. Ou seja, o estudante ao estar em contato com essas áreas de conhecimento na escola obterá a compreensão de como funcionam as estruturas do mercado de trabalho para que ao sair do Ensino Médio, o indivíduo possa ser apto ao trabalho.

Outro componente do Itinerário Formativo intitula-se Projeto de Vida, o mesmo possui finalidade de levar o aluno a refletir sobre suas ações e as consequências em meio a acontecimentos previstos e imprevistos, ou seja, caso o aluno possua um planejamento de vida,

baseados em propósitos a se alcançar, por meio do Projeto de Vida, o estudante poderá ampliar suas metas profissionais. Para aqueles alunos que possuem uma estabilidade financeira/familiar, o Projeto de Vida é utilizado como ferramenta, para traçar os caminhos para o alcance das metas e desejos dos pais/responsáveis direcionado ao futuro profissional de seus filhos.

Em 2022, O Conselho Estadual de Educação do Piauí - CEE-PI publicou uma resolução para a regulamentação em sentido ao credenciamento de organizações e instituições de ensino para a garantia da oferta de diferentes Itinerários Formativos e as Parcerias no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Piauí (SEE-PI) através da SEDUC-PI. (Resolução CEE/PI nº135/2022).

Nota-se que no Art. 1º, a Resolução afirmou que os estabelecimentos de Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino poderiam realizar parcerias para a promoção dos Itinerários Formativos, em consonância ao Currículo de Referência do Ensino Médio do Estado do Piauí, desde que sejam instituições credenciadas e autorizadas para a oferta do Ensino Médio e da Educação Técnica Profissional, conforme o que havia sido estabelecido na Resolução CEE/PI N°111/2018 e com o cadastro realizado no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

Foi através dessa Resolução que abriu-se as instituições públicas para a inserção de organizações privadas no oferecimento de Itinerários Formativos e/ou Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio que deveriam ser organizados por eixos tecnológicos, para que os mesmos pudessem torna-se flexíveis, diversificados e atualizados e também possibilitando as caracterizações e o atendimento aos perfis profissionais estabelecidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnico (CNCT) e na Classificação Brasileira de Ocupações - (CBO).

Observa-se que não há uma participação plena da escola a qual a instituição privada estará inserida pois na Resolução abriu-se margem para que as organizações privadas obtivessem a responsabilidade parcial da realização na escola, ou seja, as instituições escolhidas para a realização dos Itinerários Formativos podem ficar a cargo da realização e certificação ou diplomação dos estudantes. A reunião para a construção da Resolução ficou a cargo da Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Presidente da CEE/PI de forma virtual e foi homologada pelo secretário de Estado da Educação Ellen Gera de Brito Moura no dia 08 de julho de 2022.

Posteriormente, em agosto de 2022 foi divulgado uma resolução (Resolução CEE/PI N°149/2022) que tinha como objetivo a regulamentação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Piauí, incorporando as normas e diretrizes nacionais que disciplinam a matéria. A Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em sua organização

institucional e pedagógica-curricular, deverá obedecer a um conjunto de princípios e critérios estabelecidos no Art. 3º da LDB 9.394/96 e os dispostos no Art 3º da Resolução CNE/CP nº1/2021, sendo alguns deles:

III - respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV - centralidade do trabalho assumido como princípio educativo e base para a organização curricular, visando à construção de competências profissionais, em seus objetivos, conteúdos e estratégias de ensino e aprendizagem, na perspectiva de sua integração com a ciência, a cultura e a tecnologia;

V - estímulo à adoção da pesquisa como princípio pedagógico presente em um processo formativo voltado para um mundo permanentemente em transformação, integrando saberes cognitivos e socioemocionais, tanto para a produção do conhecimento, da cultura e da tecnologia, quanto para o desenvolvimento do trabalho e da intervenção que promova impacto social;

VI - tecnologia, enquanto expressão das distintas formas de aplicação das bases científicas, como fio condutor dos saberes essenciais para o desempenho de diferentes funções no setor produtivo; (Piauí,2022)

Verifica-se o foco na tecnologia como foco na Educação de jovens e adultos, e de fato vai de acordo com o que foi proposto no Currículo do Piauí - Novo Ensino Médio, estabeleceu-se no Parecer CEE/PI N° 048/2021 que os focos dos Itinerários Formativos fossem voltados para o ramo tecnológico.

A Resolução trouxe no Art. 5º um parágrafo que necessita de devida atenção, pois está relacionado à figura do docente no âmbito escolar.

Art. 5º - A docência para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio será exercida por profissionais com formação na área que irão ministrar aulas e por profissionais com reconhecimento de notório saber atendendo o disposto no inciso V do caput do artigo 36 da LDB com redação alterada pela Lei 13.415/2017. (Piauí,2022)

O que foi proposto na redação da Lei do NEM foi algo atroz para com os trabalhadores da Educação, pois ao designar indivíduos para o exercício da docência com a justificativa de notório saber, observa-se uma irresponsabilidade e uma desqualificação para com os professores. Pois, desta forma acontece a desprofissionalização docente e assim contém a valorização dos professores no país, isto significa dizer que as instituições privadas que estiverem inseridas na escola, poderão contratar pessoas que não possuem licenciaturas para o exercício da docência, com a alegação de que o indivíduo contratado possui o “notório saber” tornando-o apto a função.

De fato, uma desconsideração às pessoas que passam anos em universidade ou faculdades nos cursos de licenciaturas com o intuito de tornar-se apto ao magistério. O que vai

em conformidade com os dizeres de Daniel Cara que “um dos grandes objetivos da reforma do ensino médio é tensionar a contratação de professores e asso, desqualificar a profissão docente”

A resolução trouxe a explicação de como as organizações educacionais devem utilizar os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, através de Itinerários Formativos, que são um conjunto de unidades curriculares, etapas ou módulos que compõem a sua organização em eixos tecnológicos, atendendo as cargas horárias mínimas e as caracterizações e os perfis estabelecidos pelo CNCT e CBO.

Os Itinerários Formativos devem ser elaborados com o intuito de uma qualificação profissional ou mais de uma, acompanhando de uma articulação de cursos e programas configurando a trajetória educacional de forma consistente e programada a partir de estudos sobre o mundo do trabalho, a estrutura sócio-ocupacional da área de atuação profissional e fundamentos científicos-tecnológicos dos processos produtivos de bens e serviços (Piauí, 2022). Portanto, a função dos Itinerários Formativos dentro da escola em nível médio é a formação de mão de obra qualificada, desviando a instituição educacional do propósito de desenvolvimento de senso crítico da realidade, como também desestimulando os alunos a ingressarem no ramo científico, em cursos superiores.

Ressalta-se na resolução a necessidade de haver um encontro entre a escola e as empresas no inciso VI do Art 7º ao dizer que é um critério para o planejamento e organização de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Itinerários Formativos) a “aproximação entre empresas e instituições de Educação Profissional e Tecnológica, com vista a viabilizar estratégias de aprendizagem que insiram os estudantes na realidade do mundo do trabalho” (Piauí,2022).

4.1 Implementação do Novo Ensino Médio (2023-2025) em uma escola estadual de Campo Maior-PI

Em consonância com as diretrizes curriculares educacionais em nível nacional para o Ensino Médio brasileiro (Lei 13.415/2017), o Governo do Estado do Piauí organizou algumas mudanças para se adequar a esta lei nacional. Para entender melhor essa adequação, tomou-se como base o estudo de uma escola estadual na zona urbana de Campo Maior/PI para analisar como ocorreu a implementação do NEM.

Assim, esta pesquisa direcionou seu olhar para uma escola que já possuía o nível técnico médio como base curricular. Pelos dados pesquisados no Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola observou-se que se trata de uma instituição fundada em 03 de março de 1970 com uma área de 2.045,60 m2. Em 1976, tornou-se patrimônio do Estado, atendendo em tempo parcial

até 2008, o Ensino Fundamental de 5^a a 8^a série¹¹ e o Ensino Médio conforme a Lei nº 9.394/96, introduzido em 2008 o Ensino Médio Subsequente Módulo I, período de agosto a dezembro (PPP, 2024).

Conforme o PPP de 2024 essa adequação ocorreu também em observância às mudanças curriculares em nível médio das escolas estaduais de Pernambuco, que serviu para ilustrar a proposta da SEDUC/PI, ou seja, a escola de tempo integral associada a base comum à base técnica e assim profissionalizar os alunos provenientes do 9º ano do Ensino Fundamental com idade limite até 18 anos¹², ingressando no Ensino Médio integrado ao Profissional em um período de 3 anos. Deste modo teve seu início em 9 de março de 2009. A implementação do NEM na escola foi algo razoável pois a instituição já era proveniente da carga horária em tempo integral desde 2009 (PPP,2024).

De acordo com o PPP apresenta-se os fins e objetivos a serem alcançados pela instituição presentes no Art.3:

- I. Proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elementos de auto realização, preparação para o trabalho e para o exercício consciente da cidadania nos termos da Lei nº 9.394/96;
- II. Ministrar e desenvolver o Ensino Médio Integrado Integral, oportunizando condições adequadas à realidade sócio econômica de onde está inserindo o colégio, procurando superar as dificuldades que afetam os alunos provenientes de família de baixa renda;
- III. Promover a integração das disciplinas de modo a proporcionar a formação integral do educando associada a base teórica;
- IV. Melhorar qualitativamente o Ensino e a Aprendizagem, estimulando a permanência do aluno na escola, através de inovação dos métodos e técnicas do processo ensino-aprendizagem a fim de proporcionar a redução da evasão e repetência;
- V. Prestar assistência efetiva ao aluno nos aspectos de saúde, orientação educacional, lazer e apoio à família;
- VI. Transformar a escola em um núcleo aberto à participação comunitária;
- VII. Desenvolver uma prática pedagógica coerente com as necessidades da comunidade escolar de modo a permitir uma consciência crítica do mundo atual;
- VIII. Estimular o desenvolvimento de estratégias educacionais voltadas para a questão do protagonismo juvenil;
- IX. Incentivar a formação continuada dos educadores e dos demais servidores do centro;
- X. Estimular e apoiar a produção didático-pedagógica dos professores a ser utilizada na prática docente do Centro e difundida para as demais escolas;
- XI. Utilizar a avaliação como instrumento de melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem;
- XII. Participar da formação do jovem autônomo, solidário e produtivo;
- XIII. Integrar família-escola-comunidade, conscientizando os pais e tornando-os agentes multiplicadores na comunidade.
- XIV. Ofertar inovações tecnológicas, respeitando as vocações regionais, o desenvolvimento sustentável e principalmente o Projeto de Vida de cada jovem. (PPP,2024)

¹¹ A escola em tempo parcial até 2009, tempo que atendia o ensino fundamental, pois a partir daí passou a ofertar só o ensino médio que foi mudado para tempo integral.

¹² Os alunos acima dessa idade são direcionados às turmas de EJA.

Observa-se que todos objetivos explicitados no PPP da escola inclusive o XIV ficam comprometidos visto que a proposta do NEM (Lei 13.415/2017) que coloca em cena uma nova matriz curricular elaborada de forma aligeirada no governo Temer sem a participação das comunidades educacionais sem incorporar as complexidades do mundo atual¹³ e especificidades locais/regionais. Por outro lado, se adequam bem ao sistema econômico neoliberal capitalista (Jakimi,2023)

Outro ponto que merece destaque é o inciso IX que refere-se ao estímulo à formação continuada dos professores e dos demais profissionais do centro educacional, desta forma nota-se que a educação acadêmica têm sua importância para o desempenho de suas funções dentro da instituição, mas esse fato não está inserido nos objetivos estabelecidos pela escola para os alunos, ou seja, inserção de jovens e adultos no Ensino Superior não é uma prioridade da escola, que pode ser exemplificada no currículo, pois de acordo com o PPP mesmo constitui-se da seguinte forma:

Capítulo VI: Da organização didática do currículo

Art 18 - O currículo pleno dos estabelecimentos de ensino será constituído pelas atividades, áreas do conhecimento e disciplinas fixadas para os diferentes níveis e modalidades de ensino, bem como, todas as experiências desenvolvidas pela instituição num processo educativo, fundamentado no artigo 26 da lei 9.394/96 e na Resolução 347/05 (PPP,2024)

Conforme o PPP da escola, nota-se que a fundamentação no artº 26 da Lei 9.394/96 que exige o estabelecimento do currículo na base comum nacional propicia a implementação do NEM na instituição de ensino. Para isso, alguns pontos devem se levando em consideração para a execução do desenvolvimento do currículo sendo eles:

Parágrafo Único - No desenvolvimento do currículo serão observados

- I. Conteúdos programáticos mínimos de cada área de conhecimento, tendo por base os Parâmetros Curriculares Nacionais e os programas de ensino da Secretaria de Educação;
- II. Carga horária por componente curricular constante na matriz curricular
- III. Métodos, técnicas e materiais de ensino-aprendizagem adequadas ao nível de ensino do professor e educando;
- IV. A avaliação desenvolvida de acordo com a sistemática adotada pelo Regimento Escolar;
- V. Cumprimento rigoroso da carga horária de estágio referente à base técnica; (PPP,2024)

Chama a atenção o item 1 deste parágrafo único o destaque dado PCNs que deve ser o norte para o currículo da SEDUC/PI, como matriz curricular a ser implementada. Diferente da BNCC, os PCNs entraram no cenário educacional brasileiro em 1995 em consonância com a

¹³ Período pandêmico, saúde mental de alunos e professores, adaptações do uso de novas tecnologias, crises climáticas e sócio-ambientais, questões de gênero e raça, entre outros.

LDB 9394/96, portanto, respeitando as diversidades locais e as especificidades dos docentes. Esse contexto predispõe que a comunidade escolar pode ter margem para questionar imposições curriculares da SEDUC/PI fazendo com que a escola e os professores tenham mais autonomia com seus alunos no processo ensino/aprendizagem.

No que se refere ao currículo escolar no nível nacional ocorreram alterações de 2023 a 2025, pois a matriz curricular implantada no ano de 2022/2023 correspondia à proposta estabelecida pela Lei Federal 13.415/2017, pois estava dividida em FGB e Itinerários Formativos.

Tabela 7. Matriz curricular da FGB proposta pela SEDUC/PI no ano de 2022 a ser implementada nos anos de 2022/2023

MATRIZ CURRICULAR: TEMPO INTEGRAL										
CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1 ^ª SÉRIE		2 ^ª SÉRIE		3 ^ª SÉRIE		CARGA HORÁRIA TOTAL	CARGA HORÁRIA POR ÁREA
			C.H. SEMANAL	C.H. ANUAL	C.H. SEMANAL	CARGA HORÁRIA ANUAL	C.H. SEMANAL	CARGA HORÁRIA ANUAL		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	3	120	3	120	2	80	320	560
		ARTE	0	0	0	0	1	40	40	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	1	40	1	40	0	0	80	
		LINGUA INGLESA	1	40	1	40	0	0	80	
		LÍNGUA ESPANHOLA	0	0	1	40	0	0	40	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	120	2	80	2	80	280	280
		FÍSICA	2	80	1	40	1	40	160	480
		QUÍMICA	2	80	1	40	1	40	160	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	BIOLOGIA	2	80	1	40	1	40	160	480
		GEOGRAFIA	2	80	1	40	1	40	160	
		HISTÓRIA	2	80	1	40	1	40	160	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	1	40	1	40	0	0	80	480
		SOCIOLOGIA	1	40	1	40	0	0	80	
SUB TOTAL			20	800	15	600	10	400	1.800	1.800

Fonte: SEDUC/PI

De acordo com a tabela, verificou-se que a matriz curricular implantada no ano de 2022/2023 expôs que as ciências humanas é a área do conhecimento que sofreu maior perda na carga horária já que na primeira série consta, duas aulas semanais nas disciplinas de Geografia e História com carga horária anual de 80 horas. Enquanto que as disciplinas de Sociologia e Filosofia se apresentaram com apenas aula semanal e carga horária anual de 40 horas.

No decorrer dos anos a redução é ainda maior pois na terceira série as disciplinas de Filosofia e Sociologia não compõem a grade curricular, ou seja, reduz as possibilidades de ingresso no Ensino Superior pois, a terceira série do ensino médio é o momento de preparação para o ENEM. Portanto, a falta dessas disciplinas no currículo em seu último ano da educação básica direciona ao distanciamento do indivíduo à educação superior, visto que tais disciplinas são de suma importância para o desenvolvimento da criticidade.

No que se refere aos Itinerários Formativos, a grade curricular estava composta da seguinte forma:

Tabela 8. Composição dos Itinerários Formativos nos anos de 2022/2023

ITINERÁRIOS FORMATIVOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	APROFUNDAMENTO	1 ^ª SÉRIE		2 ^ª SÉRIE		3 ^ª SÉRIE		CARGA HORÁRIA TOTAL	CARGA HORÁRIA POR TÓPICOS
			C.H. SEMANAL	C.H. ANUAL	C.H. SEMANAL	CARGA HORÁRIA ANUAL	C.H. SEMANAL	CARGA HORÁRIA ANUAL		
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	TRILHAS DE APRENDIZAGEM DA ÁREA			7	280	11	440	720	920	920
		TRILHAS DE APRENDIZAGEM INTEGRADA		7		5	200	200		
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	TRILHAS DE APRENDIZAGEM DA ÁREA			7	280	11	440	720	920	920
		TRILHAS DE APRENDIZAGEM INTEGRADA		7		5	200	200		
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	TRILHAS DE APRENDIZAGEM DA ÁREA			7	280	11	440	720	920	920
		TRILHAS DE APRENDIZAGEM INTEGRADA		7		5	200	200		
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	TRILHAS DE APRENDIZAGEM DA ÁREA			7	280	11	440	720	920	920
		TRILHAS DE APRENDIZAGEM INTEGRADA		7		5	200	200		
PROJETO DE VIDA	PROJETO DE VIDA	4	160	3	120	2	80	360	360	360
ELETIVAS	ELETIVAS	4	160	4	160	4	160	480	480	480
ATIVIDADES INTEGRADORAS	ESTUDO ORIENTADO	5	200	5	200	5	200	600	1240	1240
	SEMINÁRIO INTEGRADOR	3	120	2	80	1	40	240		
	PROJETOS PEDAGÓGICOS INTERDISCIPLINARES	4	160	4	160	2	80	400		
SUB TOTAL			20	800	25	1.000	30	1.200	3.000	3.000
TOTAL GERAL			40	1.600	40	1.600	40	1.600	4.800	4.800

Fonte: SEDUC/PI

Notou-se que o currículo estabelecido pela SEDUC/PI, não evidenciava especificamente quais foram os Itinerários Formativos, ou quais atividades integradoras seriam trabalhadas com os alunos permitindo que cada instituição de ensino tivesse autonomia. Evidenciou-se que faltou objetividade ou até mesmo falta de preparo ao desenvolver a grade curricular piauiense, pois estavam buscando alinhar-se com a Lei Federal 13.415/2017, porém não houve organização para a implementação dessa política educacional no estado do Piauí.

Em 2023, ocorreu em nível nacional uma consulta pública¹⁴ através da Portaria nº 399, de 8 de Março, que avaliou a percepção de estudantes, professores e gestores sobre o NEM (Lei 13.415/2017). Assim, deu-se a origem da Política Nacional de Ensino Médio em parceria com diversas entidades como CNE, Consed, Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (FONCEDE), União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES) e o Fórum Nacional de Educação (FNE). O que se pode perceber de fato, foi que grande parte dessas organizações buscam mesmo é efetivar os anseios do sistema neoliberal e não necessariamente, a realização de uma educação de qualidade e equitativa para todos e todas.

¹⁴ Consulta pública realizada pelo Governo Federal. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-399-de-8-de-marco-de-2023-468762771>. Acesso em 23 de abril de 2025

Por conseguinte, com a alegação de aprimorar ou reorganizar a reforma do Ensino Médio estabelecido durante o governo Temer (Lei 13.415/2017), como também de diminuir a evasão escolar em massa, o MEC elaborou o Projeto de Lei nº 5.230/2023¹⁵ que tinha como objetivo alterar a LDB nº 9.394/1996, que definia as diretrizes relacionadas ao ensino médio. Com isso, o projeto de lei foi aprovado e sancionada já no governo do presidente, Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e tornou-se a Lei nº 14.945/2024¹⁶ que promoveu mudanças significativas sendo elas: aumento da carga horária destinada à formação geral básica; a definição dos itinerários formativos, conectados às áreas do conhecimento; e a valorização do ensino profissional e tecnológico agregada ao ensino médio.

A carga horária tornou-se de no mínimo 3.000 horas dispostas nos anos, sendo 2.400 para a FGB e 600 horas destinada aos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs), e cada escola deve oferecer no mínimo dois itinerários formativos distribuídos em cada uma das três séries do ensino médio. A nova lei (Lei nº 14.945/2024) prevê que até 1.200 horas sejam destinadas para o ensino técnico, ou seja, que o ensino profissionalizante seja realizado através de itinerários formativos tecnicistas a escolha do aluno.

Como a Lei nº 14.945/2024, silenciou e não realizou alterações no que se refere à contratação de profissionais de notório saber reconhecidos pelos sistemas de ensino para ministrar aulas na educação profissional técnica de nível médio, entende-se que a descredibilização do magistério continua vigente.

O texto aprovado no Congresso Nacional prevê que, a partir de 2027 os conteúdos dos IFAs (suposta parte flexível do currículo, pois fica a cargo dos estudantes) estivessem presentes no ENEM, além dos conteúdos da FGB já cobrados. Contudo, foi vetado pelo Governo Federal com a justificativa que “poderia¹⁷ comprometer a equivalência das provas, afetar as condições de isonomia na participação dos processos seletivos e aprofundar as desigualdades de acesso ao ensino superior”. O presidente da república Luís Inácio Lula da Silva optou por não estabelecer a implementação dos Itinerários Formativos, pois esse projeto previa que o ENEM cobrasse o conjunto de disciplinas, projetos e outras atividades oferecidas aos alunos além das disciplinas obrigatórias que compõem a FGB, para não acentuar as problemáticas existentes em detrimento das desigualdades sociais.

¹⁵ Projeto de Lei nº 5230/2023 Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/162808> Acesso em 23 de abril de 2025

¹⁶ Lei nº 14.945/2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.945-de-31-de-julho-de-2024-575696390> . Acesso em 23 de abril de 2025

¹⁷ Veto na Lei nº 14.945/2025. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2024-08/lula-sanciona-novo-ensino-medio-com-veto-mudanca-no-enem> Acesso em 29 de abril de 2025

Por conseguinte, tornou-se necessário reformular a matriz curricular do Piauí para estar em conformidade com a Lei 14.945/2024, sendo assim a SEDUC/PI lançou a matriz para as instituições de ensino com uma variedade de IFAs voltados a tecnologia. O que se tornou realidade pois foi implantada no município de Campo Maior uma nova matriz seguindo as alterações propostas pela matriz curricular nacional, seguindo um viés tecnológico, ou seja, uma matriz curricular do ensino médio articulado à educação profissional integrado ao curso técnico, alguns exemplos são de marketing digital, desenvolvimento de dados ou programação de jogos.

Como nos diz Daniel Cara, justamente no instante que o aluno poderia desenvolver sua capacidade crítica, frente ao “mundo polarizado, violento, em crise de valores, sob pressão da Inteligência Artificial e mobilizado pelos algoritmos das plataformas sociais”. Estão sendo implantadas IFAs que não se atrelam à realidade vivenciada por jovens residentes do interior do Piauí.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao finalizar a análise pode-se concluir que observando a historicidade da educação brasileira percebe-se que ocorreu alterações significativas durante toda a sua trajetória com o intuito de privilegiar classes dominantes, ou seja, a educação sempre foi uma ferramenta de manipulação da sociedade que vai de acordo com o período histórico que está sendo vivenciado.

No que se refere a atualidade pode-se analisar que com a necessidade apresentar os seus reais interesses houve mudanças no cenário educacional nacional a partir de golpes políticos que impactou diretamente na sociedade, como foi o caso da Lei nº 13.415/2017 que evidenciou as desigualdades sociais, promoveu a evasão escolar, desqualifica a profissão docente e mesmo com tantas manifestações contrárias a essa política educacional, ela continua vigente apenas com alterações que não escondem o seu real intuito que é a precarização da educação brasileira, o afastamento da população do ensino superior e evidência que o espaço intelectual deve ser frequentado, somente por aqueles que desde o início possui os meios de produção, as antigas burguesias atualmente intituladas de elites.

O descaso com a profissionalização docente é visível quando se há uma política que permite a contratação de funcionários que possuem o notório saber sem que, de fato, detenham formação acadêmica necessária para o magistério.

A jornada de permanência na escola torna impossível a estadia para aqueles que necessitam trabalhar para conseguir sobreviver, direcionando jovens e adultos a evasão escolar e colocando-se em empregos que não necessitem a diplomação no ensino médio, resultando em mão de obra barata em condições de trabalhos insalubres. Percebe-se o quanto uma política educacional impacta diretamente em diversos âmbitos sociais podendo até ser declarado como algo atroz.

Perceptível também na realidade do Piauí que se adequou a política nacional de forma aligeirada produzindo uma matriz curricular que não está de acordo com a realidade do Estado como de seus municípios.

REFERÊNCIAS

ANPED. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. Manifesto do **Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio – não ao retrocesso proposto pelo Ministério da Educação do Governo Temer**. ANPED, Rio de Janeiro, 29 ago. 2016. Disponível em: <https://www.anped.org.br/news/manifesto-do-movimento-nacional-em-defesa-do-ensino-medio-nao-ao-retrocesso-proposto-pelo>. Acesso em: 03 mar. 2024

ANPED. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. **Informe sobre Movimento Nacional pelo Ensino Médio e o PL nº 6.840/2013**. ANPED, Rio de Janeiro, 15 dez. 2014. Disponível em: <https://www.anped.org.br/news/informe-sobre-movimento-nacional-pelo-ensino-medio> Acesso em: 3 mar. 2024

ALMEIDA, Regina Célia Barbosa Ferreira de et al. **Novo Ensino Médio no Brasil: histórico, propostas, políticas e implicações**. 2022. Disponível em: <https://abre.ai/hZ37> Acesso em: 30 mar. 2023.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1996.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979. 1977.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Medida Provisória**. Câmara dos Deputados, Assessoria de Imprensa, Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2112490> Acesso em: 03 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio**. GOV.BR Brasília, 2018a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=20189:pacto-nacional-pelo-fortalecimento-do-ensino-medio>. Acesso em: 11 abr. 2025.

BRASIL. DECRETO-LEI Nº 4.244, DE 9 DE ABRIL DE 1942. **Exposição de Motivos**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4244-9-abril-1942-414155-133712-pe.html> Acesso em: 12 out. 2023

BRASIL. Projeto de Lei Nº 6.840, de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para instituir a jornada em tempo integral no ensino médio, dispor sobre a organização dos currículos do ensino médio em áreas do conhecimento e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, [2013b]. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1200428&filename=PL%206840/2013. Acesso em: 28 fev. 2024

BICUDO, Joaquim de Campos. **O ensino secundário no Brasil e sua atual legislação (de 1931 a 1941)**. São Paulo: Associação dos Inspetores Federais de Ensino Secundário de São Paulo, 1942.

CAMPELO, Calebe Lucas Feitosa. Reforma Capanema e Reforma Mendonça Filho: primeiras aproximações. **JORNADA INTERNACIONAL POLÍTICAS PÚBLICAS**, v. 8, 2017. Disponível em: <https://abre.ai/hZ5k> Acesso em: 12 out.2023.

CHIRINÉA, Andréia Melanda. **O índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB) e as dimensões associadas à qualidade da educação na escola pública municipal.** 2010.

CONGILIO, Celia Regina. Reestruturações do capital e políticas de Estado: repercussões no trabalho e na educação básica. **Lutas Sociais**, n. 24, p. 31-43, 2010.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ. **Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí.** Parecer nº 048/2021, 2 de julho de 2021. Aprova o CURRÍCULO DO PIAUÍ – NOVO ENSINO MÉDIO como Currículo de Referência para o Sistema Estadual de Educação do Piauí. Conselho Estadual de Educação do Piauí. Teresina, PI, ano 2021, 2 jul. 2021. Disponível em:

<http://www.cepi.pro.br/Pareceres%20%20%20%20%20202021/2021%20Parecer%20048.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2024.

CORTI, Ana Paula. Ensino médio: entre a deriva e o naufrágio. In: CÁSSIO, Fernando. **Educação contra a barbárie:** por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar. São Paulo. Boitempo Editorial. 2019.

DALLABRIDA, Norberto. A reforma Francisco Campos e a modernização do ensino secundário. **Educação**, Porto Alegre, v. 32, n. 2, p. 185-191, maio/ago. 2009. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S1981-25822009000200011&script=sci_abstract Acesso em: 24 set. 2024.

DE SOUSA NETO, Marcelo. **Entre vaqueiros e fidalgos: sociedade, política e educação no Piauí (1820-1850).** 2009. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco.

DE LARA JAKIMIU, Vanessa Campos. Retrocessos do “Novo Ensino Médio”: uma década de lutas e resistências (2013-2023). **Revista de Estudios Teóricos y Epistemológicos en Política Educativa**, v. 8, p. 1-23, 2023.

FONTES, Virgínia. **Reflexões im-pertinentes: história e capitalismo contemporâneo.** Rio de Janeiro: Bom Texto, 2005.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade.** 31. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008a.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GUIMARÃES, Claudivan Santos. A educação no Brasil após a redemocratização (1985-2002). **Revista Fundamentos**, v. 2, n. 1, 2015.

JACOMELI, Mara Regina M. As Políticas Educacionais da nova República: do governo Collor ao de Lula. **Revista EXITUS**, v. 1, n. 1, jul./dez. 2011. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/portaldeperiodicos/index.php/revistaexitus/article/view/211> Acesso em: 24 fev. 2024

JUNIOR, Eduardo Brandão Lima et al. Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa. **Cadernos da FUCAMP**, v. 20, n. 44, 2021. Acesso em 31 de mar. 2025.

KUENZER, A. Z. O Ensino Médio agora é para a vida: entre o pretendido, o dito e o feito. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 21, n. 70, p. 15-39, abr. 2000. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302000000100003> Acesso em 24 mar. 2024.

LOPES, Antonio de Pádua Carvalho. **Beneméritas da instrução: a feminização do magistério primário piauiense**. Fortaleza-CE. [Dissertação de Mestrado], 1996.

LOPES, Alice. Casimiro. **Políticas de integração curricular**. Rio de Janeiro: Eduerj, 2008.

LÜDKE, Menga.; ANDRÉ, Marli. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU. 1986.

MNDEM. Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio. Manifesto dirigido ao Ministério da Educação, ao Congresso Nacional e à sociedade em geral. MNDEM, abr. 2023.

MORAES, Maria Célia Marcondes de. **Reformas de ensino, modernização administrada: a experiência de Francisco Campos – anos vinte e trinta**. Florianópolis: UFSC, Centro de Ciências da Educação, Núcleo de Publicações, 2000.

OLIVEIRA, JDFAC; CARNEIRO, Maria Esperança Fernandes. As políticas neoliberais para a educação profissional: analisando o governo Fernando Henrique Cardoso e Luís Inácio Lula da Silva. **Seminário Nacional de Educação Profissional e Tecnológica**, v. 3, 2012. Disponível em: <https://abre.ai/iVE6> Acesso em 18 jan. 2024.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. Política Educacional no Brasil: alguns desafios dos anos 90. **Revista da Faculdade de Educação**, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 5-19, jan./jun. 1992. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfe/article/view/33478> . Acesso em: 03 dez. 2023.

Portal da Câmara dos Deputados. Camara.leg.br. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-16-12-agosto-1834-532609-publicacaooriginal-14881-pl.html> . Acesso em: 23 mar. 2024.

PILETTI, Nelson. **História da educação no Brasil**. São Paulo: Editora Ática, 1996.

RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. História da educação escolar no Brasil: notas para uma reflexão. **Paidéia (Ribeirão Preto)**, p. 15-30, 1993. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-863X1993000100003> Acesso em: 7 set 2023.

ROCHA, Paolla Rolon; SEVERINO, Jorismary Lescano; RODRÍGUEZ, Margarita Victoria. **HISTÓRIA DO ENSINO SECUNDÁRIO NO BRASIL (1946-1961)**.

SAVIANI, Dermeval. **Políticas educacionais em tempos de golpe: retrocessos das formas de resistência**. Roteiro, Joaçaba, v. 45, p. 1-18, jan./dez. 2020. DOI: <https://doi.org/10.18593/r.v45i0.21512> Acesso em: 03 mar. 2024.

SAVIANI, Dermeval. **História das idéias pedagógicas no Brasil**. 1 ed. Campinas-SP: Autores Associados, 2007, 472p.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI. Conselho Estadual de Educação do Piauí. Resolução nº 135/2022, 08 de julho de 2022. Regulamenta o credenciamento de organizações e instituições de ensino para garantir a oferta de diferentes Itinerários Formativos e as Parcerias no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Piauí. Conselho Estadual de Educação do Piauí. Teresina, PI, ano 2022, 29 set. 2022. Disponível em:
<http://www.ceepi.pro.br/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20%202022/0%20resolu%C3%A7%C3%A3o%20%202022.htm#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20%202022&text=Estabelece%20normas%20de%20gest%C3%A3o%20e%20devolu%C3%A7%C3%A3o%20de%20processos%20conclu%C3%A7%C3%A3o%20addos.&text=Renova%20at%C3%A9%2031%20de%20julho,Fundamental%20Completo%20Regular%20com%20determina%C3%A7%C3%A3o%20de%20credenciamento%20de%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20e%20institui%C3%A7%C3%A3o%20de%20ensino%20para%20garantir%20a%20oferta%20de%20diferentes%20itiner%C3%A1rios%20formativos%20e%20parcerias%20no%20%C3%A2mbito%20do%20sistema%20estadual%20de%20ensino%20do%20Pia%C3%AD.>

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI. Conselho Estadual de Educação do Piauí. Resolução nº 149/2022, 04 de agosto de 2022. Dispõe sobre a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Piauí e regulamenta os procedimentos do credenciamento institucional, de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos. Conselho Estadual de Educação do Piauí. Teresina, PI, no ano de 2022, 17 nov 2022. Disponível em: <http://www.ceepi.pro.br/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20%202022/2022%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20149.pdf>
Acesso em: 15 ago. 2024.

SEDUC-PI. Desde junho de 2019, a equipe do Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC) tr... Construção do Currículo Piauí para o Ensino Médio avança. Disponível em: <<https://www.seduec.pi.gov.br/noticias/noticia/8332>>. Acesso em: 17 abr. 2024.

SHIROMA, Eneida Oto, MORAES, Maria Célia Marcondes de, EVANGELISTA, Olinda. **Política Educacional**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2000.

SOUZA, Mérito de; CARVALHO, Diana C. de. Educação, Estado e Ideologia no Brasil: da colônia (1549) à República (1889). Revista **Actualidades Investigativas em Educación**, v. 19, n. 3, p. 1-20, 2019. Disponível em: https://www.scielo.sa.cr/scielo.php?pid=S1409-4703201900300419&script=sci_abstract&tlang=pt. Acesso em: 7 set. 2023.

TRIVINOS, Augusto Nibaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** 1º edição, São Paulo, Atlas. 2011.